

# Diário do Legislativo de 14/05/1999

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Aduino - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

SUMÁRIO

1 - LEIS

2 - ATAS

2.1 - 31ª Reunião Ordinária

2.2 - Reuniões de Comissões

3 - MATÉRIA VOTADA

3.1 - Plenário

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

## 7 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

LEIS

LEI Nº 13.213, de 13 de maio de 1999

Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Patrocínio.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Patrocínio terreno com área de 2.000m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), situado nesse município, no lugar denominado Ipanema, na Fazenda do Esmeril, confrontando com imóvel de propriedade de Cirino José dos Reis com 50m (cinquenta metros) de frente e de fundo e 40m (quarenta metros) de lado, conforme a escritura pública de doação registrada com o nº 16.362, a fls. 174 do livro 3-V, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Patrocínio.

Parágrafo único - O imóvel mencionado no "caput" deste artigo destina-se à construção da sede do Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Fazenda Esmeril.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 13 de maio de 1999.

Deputado Anderson Aduino - Presidente

Deputado Dilzon Melo - 1º-Secretário

Deputado Gil Pereira - 2º-Secretário

LEI Nº 13.214, de 13 de maio de 1999

Cria a Ouvidoria Ambiental do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Ouvidoria Ambiental do Estado de Minas Gerais, órgão auxiliar do Poder Executivo na recepção, na tramitação e no encaminhamento das sugestões, denúncias e propostas relativas a questões ambientais.

Art. 2º - Compete à Ouvidoria Ambiental:

I - receber as sugestões, reclamações, denúncias e propostas de qualquer cidadão ou entidade relativas a questões ambientais;

II - acompanhar a tramitação e a análise das demandas recebidas e transmitir ao interessado as soluções dadas;

III - sugerir ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e às entidades afins a realização de estudos, a adoção de medidas e a expedição de recomendações, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento de suas atividades;

IV - praticar atos compatíveis com suas atribuições, por determinação do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

V - promover pesquisas, palestras e seminários sobre temas relacionados com o meio ambiente, providenciando a divulgação dos resultados desses eventos.

Art. 3º - No exercício de sua competência, a Ouvidoria Ambiental:

I - manterá arquivo atualizado de toda a documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões da população;

II - instalará núcleos da Ouvidoria Ambiental em municípios;

III - manterá intercâmbio e celebrará convênios com entidades públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras que exerçam atividades congêneres às da Ouvidoria Ambiental;

IV - elaborará relatório trimestral de suas atividades e prestará contas públicas.

Art. 4º - As informações solicitadas pela Ouvidoria Ambiental serão atendidas no prazo que for fixado em função da complexidade do caso.

Art. 5º - A Ouvidoria Ambiental é dirigida por um Ouvidor nomeado pelo Governador do Estado, que o escolherá entre pessoas de ilibada reputação, indicadas em lista triplíce organizada pelo Conselho Estadual de Política Ambiental, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 1º - O cargo e os vencimentos do Ouvidor são equivalentes aos do Secretário Adjunto de Estado.

§ 2º - É vedado ao Ouvidor o exercício de cargo, emprego ou função pública enquanto durar seu mandato.

§ 3º - Caso a escolha do Ouvidor recaia em servidor público, será automática a licença, facultada a este, quando estável, a opção pela remuneração do cargo, emprego ou função de origem.

Art. 6º - O Ouvidor somente poderá ser destituído pelo Conselho Estadual de Política Ambiental, em caso de falta grave, incompatível com o exercício de suas atribuições.

Art. 7º - Os servidores necessários ao funcionamento da Ouvidoria Ambiental, inclusive de sua assessoria técnica, serão cedidos pelo Poder Executivo, a partir de proposta do Ouvidor.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 9º - O Poder Executivo incluirá, na primeira proposta orçamentária posterior à entrada em vigor desta lei, dotação para fazer face às despesas decorrentes de sua execução.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 13 de maio de 1999.

Deputado Anderson Adauto - Presidente

Deputado Dilzon Melo - 1º-Secretário

**Deputado Gil Pereira - 2º-Secretário**

ATAS

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 12/5/99

Presidência dos Deputados Anderson Adauto, Durval Ângelo e Gil Pereira

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Propostas de Emenda à Constituição nºs 14 e 15/99 - Projetos de Lei nºs 316 a 328/99 - Requerimentos nºs 300 a 304/99 - Requerimentos dos Deputados José Milton, Elbe Brandão e Sebastião Costa - Comunicações: Comunicações das Comissões de Turismo, de Transporte e do Trabalho e dos Deputados Wanderley Ávila e Hely Tarquínio - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados João Leite, Paulo Pettersen, Durval Ângelo, José Alves Viana e Dimas Rodrigues - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimento da Deputada Elbe Brandão; deferimento; designação de Comissão de representação - Requerimentos dos Deputados José Milton e Sebastião Costa;

deferimento - Discussão e Votação de Pareceres: Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 23/99; renovação da votação do parecer; aprovação - Parecer da Comissão de Justiça pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 36/99; discurso do Deputado Sebastião Navarro Vieira; questão de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental para prosseguimento dos trabalhos; discurso do Deputado Paulo Piau; questão de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; inexistência de número regimental para prosseguimento dos trabalhos - Encerramento - Ordem do Dia.

#### Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Adauto - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira - Adelino de Carvalho - Adeldo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arlen Santiago - Bené Guedes - Cabo Morais - Carlos Pimenta - César de Mesquita - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Daladier - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Elmo Braz - Ermanno Batista - Fábio Avelar - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ivo José - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - José Alves Viana - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Ronaldo Canabrava - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Durval Ângelo) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª Parte

##### 1ª Fase (Expediente)

##### Ata

- A Deputada Maria José Hauelsen, 2ª-Secretária "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

##### 2ª Fase (Grande Expediente)

##### Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14/99

Altera a redação dos arts. 39, 66, 90, 106, 110, 111, 136, 137, 142 e 143 da Constituição do Estado de Minas Gerais e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O "caput" do art. 39 da Constituição do Estado de Minas Gerais passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se parágrafo, renumerando-se os demais:

"Art. 39 - Os servidores públicos militares serão regidos por estatuto próprio, estabelecido em lei complementar.

§ 1º - São servidores militares estaduais os integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar."

Art. 2º - A alínea "b" do art. 66 da Constituição Estadual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 66 - .....

III - .....

b) a fixação e a modificação dos efetivos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar."

Art. 3º - O inciso XXV do art. 90 da Constituição Estadual passa a vigorar com a seguinte redação:

"XXV - exercer o comando superior da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, promover seus Oficiais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos;"

Art. 4º - O art. 106 da Constituição do Estado de Minas Gerais passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 106 - .....

a) .....

b) o Secretário de Estado, ressalvado o disposto no § 2º do art. 93, os Juizes dos Tribunais de Alçada e de Justiça Militar, os Juizes de Direito, os membros do Ministério Público, o Comandante-Geral da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar e os Prefeitos Municipais, nos crimes comuns e nos de responsabilidade;"

Art. 5º - O "caput" dos arts. 110 e 111 da Constituição do Estado de Minas Gerais passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 110 - O Tribunal de Justiça Militar, com jurisdição no território de todo o Estado e sede na Capital, compõe-se de Juizes oficiais da ativa do mais alto posto da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar do Estado e de Juizes civis, em número ímpar, excedendo os primeiros aos segundos em uma unidade, em número que a Lei de Organização e Divisão Judiciárias fixar.";

"Art. 111 - Compete à Justiça Militar processar e julgar o policial militar e o bombeiro militar em crime militar definido em lei, e ao Tribunal de Justiça Militar, decidir sobre a perda do posto e da patente de oficial e da graduação de praça."

Art. 6º - O art. 136, "caput", acrescido do seguinte inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 136 - A segurança, a proteção e o socorrimento públicos, dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, são exercidos para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - .....

III - Corpo de Bombeiros Militar."

Art. 7º - O art. 137 da Constituição do Estado de Minas Gerais passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 137 - A Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar se subordinam ao Governador do Estado."

Art. 8º - O art. 142, "caput", os incisos I, II e IV e o § 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 142 - A Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar, forças públicas estaduais, são órgãos permanentes, organizados com base na hierarquia e na disciplina militares, sob o comando de oficial da ativa do último posto, competindo-lhes:

I - À Polícia Militar - a polícia ostensiva de prevenção criminal, de segurança, de trânsito urbano e rodoviário, de florestas e de mananciais e as atividades relacionadas com a preservação e a restauração da ordem pública e a proteção à fauna e à flora;

II - Ao Corpo de Bombeiros Militar - a coordenação e a execução de ações de defesa civil, prevenção e combate a incêndio, perícias de incêndio e explosão em local do sinistro, busca e salvamento, elaboração de normas relativas à segurança das pessoas e de seus bens contra incêndio e pânico e outras previstas em lei.

III - .....

IV - A garantia do exercício do poder de polícia de órgãos e entidades públicos, especialmente nas áreas fazendária, sanitária, de proteção ambiental, de uso e ocupação do solo, de patrimônio cultural e de prevenção e combate a incêndio.

§ 1º - A Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar são forças auxiliares e reservas do Exército".

Art. 9º - O art. 143 da Constituição do Estado de Minas Gerais passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 143 - Lei complementar organizará a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar."

Art. 10 - O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias fica acrescido do seguinte artigo:

"Art. .... - Até que lei complementar disponha sobre organização básica, estatuto dos servidores e regulamento do Corpo de Bombeiros Militar, aplicar-se-á a legislação vigente para a Polícia Militar."

Art. 11 - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, de maio de 1999.

Durval Ângelo - João Batista de Oliveira - Chico Rafael - Dimas Rodrigues - Olinto Godinho - Maria Tereza Lara - Sargento Rodrigues - Gil Pereira - Maria Olívia - Sebastião Navarro Vieira - Luiz Fernando Faria - Dalmo Ribeiro Silva - César de Mesquita - Pastor George - João Pinto Ribeiro - Ambrósio Pinto - João Leite - Antônio Roberto - Alberto Bejani - Ermano Batista - Jorge Eduardo de Oliveira - Mauri Torres - Antônio Júlio - Sebastião Costa - Rêmolô Aloise - Ivo José - Ronaldo Canabrava.

- Publicada, vai a proposta à Comissão Especial, para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15/99

Acrescenta parágrafo ao art. 36 da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O art. 36 da Constituição do Estado fica acrescido do § 9º, com a seguinte redação:

"Art. 36 - .....

§ 9º - Ao servidor público civil aposentado voluntariamente fica assegurada a renúncia à aposentadoria, garantindo-se-lhe, nessa hipótese, apenas o direito à contagem do tempo de serviço que tenha dado origem ao benefício."

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de maio de 1999.

Antônio Carlos Andrada - Fábio Avelar - Carlos Pimenta - Christiano Canêdo - Sebastião Costa - Miguel Martini - Ambrósio Pinto - Ermano Batista - Olinto Godinho - José Alves Viana - Hely Tarquínio - Sebastião Navarro Vieira - Jorge Eduardo de Oliveira - Márcio Kangussu - João Leite - Benê Guedes - Alencar da Silveira Júnior - Rogério Correia - Marco Régis - Marcelo Gonçalves - Maria José Haueisen - Luiz Fernando Faria - Sargento Rodrigues - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio - Aílton Vilela - José Milton - José Henrique.

Justificação: O serviço público precisa ajustar-se às exigências dos nossos tempos, uma das quais é a flexibilidade, ao lado do princípio da razoabilidade, mencionado na Constituição do Estado. Foi tomando por base essa concepção que tomamos a iniciativa de apresentar esta emenda à Constituição, mediante a qual se objetiva assegurar ao servidor público estadual o direito à renúncia a sua aposentadoria, a fim de que possa aproveitar o tempo de serviço que deu origem ao benefício para se aposentar em outro cargo que porventura esteja regularmente exercendo em qualquer esfera da administração.

É pacífico, hoje, o entendimento dos nossos tribunais, em inúmeros julgados, de que, não existindo lei em sentido contrário, será absolutamente válida a renúncia à aposentadoria - exemplo disso é o acórdão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, prolatado em 4/11/96 e publicado no "Diário da Justiça" de 26/2/97. De outra parte, conforme decisão do antigo Tribunal Federal de Recursos, datada de 24/4/84 e publicada no "Diário da Justiça" de 31/5/84, quem renuncia à aposentadoria "renuncia apenas ao benefício, e não ao tempo de serviço, que pode ser computado a fim de completar o requisito para aposentadoria em outro cargo". Por outro lado, a renúncia, como ensina Caio Mário da Silva Pereira, constitui modalidade particularizada de extinção subjetiva de direito. É ato unilateral, independente do concurso de outrem, limitável apenas naquilo que afete a ordem pública. São irrenunciáveis, por exemplo, os direitos de família, por ofensa à ordem pública; o mesmo não acontece, porém, com a aposentadoria, que se caracteriza como mero direito patrimonial disponível, sendo, por isso, perfeitamente renunciável.

Todavia, apesar de achar-se a renúncia à aposentadoria respaldada, como se vê, pelo ensinamento doutrinário e jurisprudencial, a realidade é que o servidor público tem encontrado, não raro, enormes óbices ao exercício desse direito. É necessário, pois, que se dê à questão um ordenamento jurídico mais abrangente, de modo a eliminar as dúvidas e controvérsias que ainda persistem a respeito da matéria.

É o que se pretende com esta emenda à Constituição, para cuja aprovação solicitamos o indispensável apoio dos nossos pares nesta Casa.

- Publicada, vai a proposta à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 316 /99

Dispõe sobre instalações sanitárias para uso de passageiros em estações rodoviárias e pontos de parada intermunicipais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As estações rodoviárias e os pontos de parada de ônibus intermunicipais disporão de instalações sanitárias em condições adequadas de higiene e funcionamento, para uso gratuito de passageiros.

Parágrafo único - O acesso às instalações sanitárias se fará mediante a apresentação do bilhete de viagem.

Art. 2º - Ficam obrigadas as estações rodoviárias e os pontos de parada de ônibus intermunicipais a afixar esta lei em lugar de fácil visualização e que seja próximo às instalações sanitárias.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo, por meio do órgão ou da entidade competente, fiscalizar o cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de maio de 1999.

Durval Ângelo

Justificação: O transporte coletivo intermunicipal no Estado de Minas Gerais é efetuado por empresas privadas sob o regime de concessão. Os terminais rodoviários são espaços públicos sob responsabilidade do poder público, os quais visam a servir a população em seu direito constitucional de ir e vir.

Esses espaços não podem desvincular-se de suas atividades periféricas, entre as quais se insere a oferta de serviços que atendam aos padrões de segurança e higiene, como instalações sanitárias adequadas, para utilização sem nenhum ônus, nos pontos de parada e nas estações rodoviárias.

A obrigatoriedade da instalação de sanitários gratuitos nos terminais rodoviários e nos pontos de parada de ônibus intermunicipais é medida que beneficiará a população de todo o Estado. Assim sendo, não se configura ação de interesse predominantemente local. Portanto, tem o Estado competência para legislar sobre a matéria, conforme o art. 24, XII, da Constituição Federal.

A gratuidade desse serviço não acrescentará despesa elevada sem a correspondente receita, uma vez que os usuários já pagam, no ato da compra da passagem, a tarifa de embarque, destinada à manutenção do terminal rodoviário. Além disso, a norma não impede a existência de instalações sanitárias de uso não gratuito.

Estamos reapresentando este projeto de lei por entendermos que, transformado em lei, o povo vai ser bastante beneficiado. Para que isso aconteça, contamos com nossos pares para a aprovação desta iniciativa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Defesa do Consumidor para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 317/99

Institui gratuidade para o fornecimento de segunda via de documentos roubados ou furtados.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica isento do pagamento de taxas para confecção de segunda via o cidadão que teve seus documentos roubados ou furtados.

Parágrafo único – O benefício de que trata o "caput" deste artigo será concedido mediante:

I - apresentação de ocorrência policial ao órgão competente;

II - apresentação de requerimento no prazo de sessenta dias contados do registro do fato.

Art. 2º - Esta lei será regulamentada no prazo de noventa dias contados da publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de maio de 1999.

Ronaldo Canabrava

Justificação: Este projeto de lei visa a amenizar o sofrimento das pessoas que são vítimas de roubo ou furto, que são duplamente penalizadas: quando têm seus bens e documentos furtados ou roubados e quando têm que providenciar a confecção de novos documentos.

Além da espera, da burocracia, dos contratempos, a pessoa lesada tem ainda que arcar com taxas onerosas, muitas vezes cobradas em dobro em caso de segunda via. São aborrecimentos e despesas para resgatar sua documentação, que poderia não ter sido roubada se o Estado oferecesse maior segurança aos cidadãos.

O dever de proteção contra roubos ou furtos é do Estado. Portanto, este deve, em primeiro lugar, proteger os cidadãos. Não o fazendo, deve, no mínimo, proporcionar ao cidadão lesado que este não precise pagar, novamente e ainda em dobro, por ter sido vítima involuntária da violência que parece reinar em nossas cidades.

Em muitos casos, as pessoas não dispõem de recursos para pagar a confecção de segunda via da documentação perdida. Isso dificulta as suas ações de vida civil, seja na obtenção de crédito, seja no ingresso em concursos, seja na busca de um emprego.

Assim, pela nossa convicção quanto à relevância social deste projeto, esperamos poder contar com o apoio de nossos ilustres pares para sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Direitos Humanos e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 318/99

Declara de utilidade pública o Coral Dom Silvério, com sede e foro no Município de Sete Lagoas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Coral Dom Silvério, com sede no Município de Sete Lagoas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de maio de 1999.

Ronaldo Canabrava

Justificação: O Coral Dom Silvério é uma sociedade civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, tendo como principal objetivo a inserção dos jovens de Sete Lagoas no mundo das artes musicais, visando à descoberta e ao desenvolvimento da arte em seus associados e à formação de conjuntos musicais amadores. Além disso, promove o convívio social entre os jovens associados, por meio de reuniões recreativas, literárias, artísticas e esportivas.

Ressalta-se, ainda, que os recursos provenientes de apresentações públicas do Coral são destinados às associações de caridade e assistência social situadas no Município de Sete Lagoas.

É de todos sabido que a juventude atual muitas vezes é carente de convívio social saudável, o que tem levado muitos jovens a se desviar, buscando muitas vezes o caminho destrutivo das drogas e da marginalidade.

Assim, tendo em vista o funcionamento regular da entidade há mais de dois anos, bem como o mérito de seu trabalho, esperamos poder contar com a aprovação de nossos pares para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 319/99

Declara de utilidade pública o ESCAL – Empreendimento Social Cristão André Luiz, com sede no Município de Sete Lagoas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o ESCAL – Empreendimento Social Cristão André Luiz, com sede no Município de Sete Lagoas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de abril de 1999.

Ronaldo Canabrava

Justificação: O ESCAL – Empreendimento Social Cristão André Luiz é uma entidade civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Sete Lagoas, cujo objetivo é a colaboração com as instituições filantrópicas de amparo à criança, ao adolescente e ao idoso, sem distinção de nacionalidade, cor, religião, sexo, estado civil ou credo religioso, visando a formar nas comunidades o espírito de cooperação mútua dos moradores e aproximar os vários cultos religiosos que professem o cristianismo.

Fundado em 7/3/91, seu estatuto está registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sete Lagoas, no livro A-4, nº 1.169.

Conforme atesta a Sra. Ivone Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas, a entidade está em pleno e regular funcionamento há mais de dois anos, cumprindo suas finalidades estatutárias, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas que não auferem remuneração pelo exercício de seus cargos.

Pelo caráter eminentemente social de nossa proposta, esperamos contar com o apoio de nossos pares à sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 320/99

Declara de utilidade pública a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, com sede no Município de Pouso Alto.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, com sede no Município de Pouso Alto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de maio de 1999.

Dilzon Melo

Justificação: A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - é uma sociedade civil, filantrópica, de caráter cultural, assistencial, sem fins lucrativos, com duração indeterminada e tem por finalidade estatutária a promoção de medidas de âmbito municipal que visem a assegurar o ajustamento e o bem-estar dos excepcionais de Pouso Alto.

A referida instituição funciona regularmente e tem uma diretoria composta por pessoas idôneas, que não recebem remuneração pelo exercício dos cargos que ocupam.

Reconhecer essa instituição como de utilidade pública irá proporcionar maiores condições para a dinamização de suas atividades e a concretização de todos os seus objetivos.

Em razão do exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 321/99

(Ex-Projeto de Lei nº 396/95)

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Santa Rita do Sapucaí.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Santa Rita do Sapucaí imóvel de propriedade do Estado, situado naquele município, constituído de terreno com área total de 23,59ha (vinte e três vírgula cinquenta e nove hectares), confrontando no ponto um, na extensão de 24,00m (vinte e quatro metros), com o córrego Raso; nos pontos dois, três, quatro, cinco, seis e sete, na extensão de 528m (quinhentos e vinte e oito metros), com a rodovia de acesso ao Município de Pouso Alegre; nos pontos oito e nove, na extensão de 1.095,00m (mil e noventa e cinco metros), com terreno da Companhia de Distritos Industriais; e, na interseção dos pontos nove e um, na extensão de 376,00m (trezentos e setenta e seis metros), com o córrego Raso, conforme registro nº 2.740, a fl. 120 do livro 2-L, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Rita do Sapucaí.

Parágrafo único - O imóvel mencionado no "caput" deste artigo destina-se à ampliação do Distrito Industrial de Santa Rita do Sapucaí.

Art. 2º - O imóvel reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de 3 (três) anos contados da data da publicação desta lei, não lhe for dada a destinação prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 12 de maio de 1999.

Bilac Pinto

Justificação: Pelo presente instrumento de doação, pretende a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí a ampliação do seu parque industrial, objetivando a instalação de indústrias e a criação de novos empregos.

Os benefícios decorrentes da doação pretendida são, portanto, de significativa importância econômica e elevado alcance social.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 322/99

(Ex-Projeto de Lei nº 663/96)

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Rita de Caldas imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Santa Rita de Caldas imóvel situado nesse município, no lugar denominado Povoado de São Bento, no Bairro de São Bento, constituído por um terreno com área aproximada de 12.321m<sup>2</sup> (doze mil trezentos e vinte e um metros quadrados) e dimensões de 111m (cento e onze metros) de frente e de lado e 109m (cento e nove metros) de fundo e registrado sob o nº 13.033, em 17 de fevereiro de 1932, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caldas.

Parágrafo único - O imóvel descrito neste artigo destina-se à construção de moradias para pessoas carentes.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 3 (três) anos, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 12 de maio de 1999.

Bilac Pinto

Justificação: Conforme notas às fls. 130 e 131 do livro nº 72 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caldas, o imóvel em questão foi doado por José Lázaro Pereira e sua mulher ao Estado de Minas Gerais, com o fim de nele se construir uma unidade escolar, nos termos do Convênio Especial de 1949, celebrado entre o Estado donatário e o Ministério da Educação e Saúde.

Ocorre que, até o presente momento, não foi dada ao terreno nenhuma destinação, e a Prefeitura manifestou o interesse de utilizar o imóvel para instalar projeto de habitação popular.

Nada mais justo, portanto, que a doação do imóvel ao município, e, para tanto, conto com o apoio dos colegas parlamentares à proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 323/99

(Ex-Projeto de Lei nº 662/96)

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Rita de Caldas imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Santa Rita de Caldas o imóvel situado naquele município, no lugar denominado Rio Claro, constituído por um terreno com área de 1.300m<sup>2</sup> (mil e trezentos metros quadrados) e dimensões de 32,5m (trinta e dois vírgula cinco metros) de frente e 40m (quarenta metros) de lado, e registrado com o nº 22.481, a fls. 243 do livro 3 U, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caldas.

Parágrafo único - O imóvel descrito neste artigo destina-se à construção de moradias para pessoas carentes.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente doação reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 3 (três) anos, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 12 de maio de 1999.

Bilac Pinto

Justificação: De acordo com as notas do livro nº 77, a fls. 119, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caldas, pertencente ao Município de Santa Rita de Caldas, o terreno em tela foi objeto de doação ao Estado em 1963 e teve por outorgantes doadores o Sr. Joaquim Reinaldo de Carvalho e sua esposa.

Embora na referida escritura pública de doação conste que o imóvel se destina à construção de uma escola, tal fato não ocorreu. Por esta razão, o Prefeito Municipal da localidade manifesta o desejo da população de se transferir a propriedade do terreno ao patrimônio do município, a fim de nele se construírem moradias para pessoas carentes.

Tendo em vista o aspecto social de que se reveste a proposição, o autor conta com o apoio dos colegas à sua aprovação.



- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 324/99

(Ex-Projeto de Lei nº 2.012/98)

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Borda da Mata o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Borda da Mata o imóvel constituído por um terreno com área de 353m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e três metros quadrados), situado na Rua Herculano Cobra esquina com a Rua Almansor Doyle, no Município de Borda da Mata, registrado a fls. 24 do livro 3, sob o nº 111, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Borda da Mata.

Parágrafo único - O imóvel descrito neste artigo destina-se à instalação, no prazo de 5 (cinco) anos contados da lavratura da escritura pública de doação, de uma policlínica e um velório.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 12 de maio de 1999.

Bilac Pinto

Justificação: O imóvel objeto desta proposição foi desapropriado e doado ao Estado para que se construísse a cadeia pública municipal. O que de fato ocorreu.

Passados 38 anos, foi edificado outro prédio para abrigar a cadeia pública e, conseqüentemente, o outro foi abandonado.

Desde então, o imóvel, localizado no centro de Borda da Mata, está ocioso e vem-se deteriorando com o passar dos anos.

Diante disso, a administração municipal pleiteia seja ele doado ao município, para que ali se instale uma policlínica e um velório. Esse empreendimento é de grande importância para a comunidade, pois lhe facilitará o acesso a serviços de saúde encontrados hoje apenas em área periférica da cidade e lhe dará local público adequado para que os seus mortos sejam velados.

A par dessas considerações, solicito o apoio dos nobres pares nesta Casa para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 325/99

(Ex-Projeto de Lei nº 1.866/98)

Declara de utilidade pública a Creche TB - Tia Beraldina, com sede no Município de Araxá.

A Assembléia Legislativa de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche TB - Tia Beraldina, com sede no Município de Araxá.

Art. 2º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 12 de maio de 1999.

César de Mesquita

Justificação: A Creche TB - Tia Beraldina, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, fundada no dia 1º/9/83, tem como objetivo a proteção e o amparo aos menores carentes de três meses a seis anos e nove meses de idade, além de atender as suas necessidades de nutrição, recreação, educação e saúde, em regime de semi-internato.

A entidade possibilita, também, que a criança desenvolva suas potencialidades, preparando-a para o aprendizado e motivando o seu desenvolvimento.

As atividades desenvolvidas pela Creche desde a sua fundação credenciam-na à obtenção do título de declaração de utilidade pública, motivo pelo qual conto com o apoio dos meus ilustres pares à presente proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 326/99

(Ex-Projeto de Lei nº 1.380/97)

Institui a obrigatoriedade da publicação de listas de veículos furtados, roubados e desaparecidos que forem localizados pelos órgãos de segurança do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A Secretaria da Segurança Pública, através do órgão competente, dará publicidade mensal de todos os veículos recuperados pelos órgãos de segurança, contendo as características de cada veículo, data de recuperação e local onde se encontram acatueados.

Art. 2º - A relação deverá ser mensal, elaborada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, encaminhada, obrigatoriamente, aos órgãos da imprensa, afixada em todas as repartições policiais do Estado e divulgada por meio da Internet.

Art. 3º - Transcorridos 3 (três) anos da recuperação, o veículo que não for resgatado por seu legítimo dono poderá ser leiloado pelo Estado, esgotadas as providências de localização do proprietário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 12 de maio de 1999.

Christiano Canêdo

Justificação: A grande incidência de furtos e roubos de veículos em todo o Estado, que, geralmente, são recuperados em locais bem distantes de onde desapareceram, por si só já justificaria o presente projeto de lei, mesmo porque os meios de comunicação dos órgãos de segurança ainda funcionam precariamente.

Com a publicidade da relação dos veículos recuperados, o proprietário poderá, mensalmente, verificar se o seu veículo foi localizado, mesmo que o tenha sido em local diferente do qual ele reside.

Com essa relação, os órgãos da segurança pública - Polícias Civil e Militar - também se desobrigarão de permanecer com os veículos acatueados, pois haverá maior agilidade do proprietário em liberar o seu patrimônio, no menor tempo possível.

O Estado também se beneficiará com a possibilidade de leiloar tais veículos, cuja estadia por tempo indefinido, em depósito, além de causar uma série de transtornos, pode inutilizá-los completamente, pois, às vezes, permanecem anos ao ar livre.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Direitos Humanos e Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 327/99

(Ex-Projeto de Lei nº 1.386/97)

Assegura a matrícula de portadores de deficiência locomotora na escola pública mais próxima de sua residência.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica assegurada a matrícula de portador de deficiência locomotora na escola pública mais próxima de sua residência, independentemente da existência de vaga.

Art. 2º - O aluno portador de deficiência locomotora apresentará comprovante de residência quando fizer a solicitação da matrícula.

Art. 3º - As escolas poderão solicitar atestado médico comprobatório da deficiência locomotora.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 12 de maio de 1999.

Christiano Canêdo

Justificação: Este projeto de lei pretende assegurar à criança ou ao adolescente com dificuldades de locomoção matrícula na escola próxima de sua residência, pois as dificuldades desses alunos devem ser minimizadas.

A garantia de educação para todos é preceito constitucional, e, por isso, não podem ficar excluídos desse processo alunos com deficiência locomotora. O Estado deve assegurar a matrícula desses alunos em escola próxima de suas residências, sob pena de ficar comprometida a garantia constitucional da educação, prejudicando-se, por consequência, a qualificação para o trabalho e o exercício da cidadania.

Assim, aguarda-se o apoio dos nobres Deputados para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 328/99

Altera a redação do § 1º do art. 1º da Lei nº 6.194, de 26 de novembro de 1973, que dispõe sobre a Unidade de Tesouraria e a execução financeira do Estado e dá outras providências:

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O § 1º do art. 1º, da Lei nº 6.194, de 26 de novembro de 1973, alterado pelo art. 9º da Lei nº 11.730, de 30 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

§ 1º - Fica incluída no Sistema de Unidade de Tesouraria, previsto no "caput" deste artigo, a execução orçamentária e financeira de recursos à disposição das autarquias não financeiras e das demais entidades da administração indireta que recebam transferências do Estado, com exceção dos fundos já criados e aqueles que vierem a ser instituídos com base na Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993, e os recursos do Estado pertencentes ao Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental — FUNDEF".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de maio de 1999.

Márcio Kangussu

Justificação: O procedimento de contabilizar os recursos financeiros originários dos fundos no caixa único do Estado tem sido objeto de ampla discussão e coloca sob suspeita a legalidade dessa prática, uma vez que os fundos perderam a autonomia de gerir os seus próprios recursos e, conseqüentemente, de cumprir os objetivos para os quais foram criados.

O remanejamento de suas verbas pelo Governo do Estado provocou a descapitalização dos fundos, tendo sido alguns deles criados para atender a situações de emergência, e seus recursos nem sequer foram utilizados.

Além de não poderem cumprir as suas finalidades, os fundos vêm, cumulativamente, causando prejuízos ao desenvolvimento socioeconômico do Estado, impedindo a geração de empregos, a abertura de frentes de trabalho, a implantação de programas de desenvolvimento de infra-estrutura dos municípios, dentre outros.

O projeto de lei que apresentamos tem a finalidade de preservar os recursos financeiros dos fundos e garantir a sua destinação vinculada diretamente aos objetivos que justificaram a sua criação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 300/99, do Deputado José Alves Viana, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com o Secretário da Segurança Pública, pela inauguração das novas instalações da 2ª Delegacia Regional da Segurança Pública no Município de Curvelo e pela iniciativa do 3º Batalhão de Polícia Militar, do Município de Diamantina, implementada pela 39ª Companhia de Polícia Militar, do Município de Curvelo, de colocar em funcionamento o Programa de Policiamento Escolar Voluntário. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 301/99, da Comissão do Trabalho, solicitando seja encaminhado ofício ao Procurador-Geral da Justiça, a fim de que indique um representante do Ministério Público para acompanhar as reuniões dessa Comissão, assim como as discussões acerca da utilização dos recursos do FAT para programas de qualificação profissional no Estado. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 302/99, da Comissão do Trabalho, solicitando seja enviado ofício ao Secretário do Trabalho para que encaminhe a essa Comissão os documentos que menciona.

Nº 303/99, da Comissão do Trabalho, solicitando seja encaminhado ofício ao Superintendente de Relações do Trabalho da Secretaria do Trabalho, para que envie a essa Comissão informações detalhadas sobre os recursos do FAT.

Nº 304/99, do Deputado Luiz Fernando Faria, solicitando seja transcrito nos anais da Casa o pronunciamento do Secretário da Agricultura por ocasião da abertura da 65ª Exposição Nacional do Gado Zebu - EXPOZEBU - em Uberaba. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados José Milton, Elbe Brandão e Sebastião Costa.

#### Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Turismo, de Transporte e do Trabalho e dos Deputados Wanderley Ávila e Hely Tarquínio.

#### Oradores Inscritos

- Os Deputados João Leite, Paulo Pettersen, Durval Ângelo, José Alves Viana e Dimas Rodrigues proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

##### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aduino) - Esgotado o prazo destinado a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Comissão de Transporte - aprovação, na 3ª Reunião Extraordinária, dos Requerimentos nºs 167 e 233/99, do Deputado Fábio Avelar; 186 e 187/99, da Deputada Elaine Matozinhos; 188 a 191/99, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira; 193/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 202/99, do Deputado José Alves Viana; 216 a 221/99, do Deputado Gil Pereira; 222/99, do Deputado Agostinho Patrús; 223 e 224/99, do Deputado José Milton; 234 a 248/99, do Deputado Dimas Rodrigues; e 253 a 256/99, do Deputado Christiano Canêdo; pela Comissão do Trabalho - aprovação, na 10ª Reunião Ordinária, do Projeto de Lei nº 99/99, do Deputado Paulo Piau, e do Requerimento nº 272/99, do Deputado Fábio Avelar; e pela Comissão de Turismo - aprovação, na 7ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 265/99, do Deputado Carlos Pimenta; e 274/99, do Deputado Alencar da Silveira Júnior (Ciente. Publique-se.).

#### Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Deputada Elbe Brandão, em que solicita, na forma regimental, em caráter de urgência, seja marcada audiência dos Deputados Estaduais da bancada Norte-mineira, acompanhados pela Presidência, com os Srs. Francisco Turra, Ministro da Agricultura, e Raul Belém, Secretário de Estado da Agricultura, com o objetivo de solicitar providências para transferir o Norte de Minas do circuito Leste, considerado Zona Tampão, área de restrita comercialização do rebanho bovino da região, segundo as normas impostas pelo Programa de Erradicação da Febre Aftosa dos Governos Federal e Estadual, para o circuito Centro-Oeste, área de livre comercialização do animal. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XIV do art. 232 do Regimento Interno, e designa a seguinte comissão de representação: Deputados Anderson Adauto, José Braga, Gil Pereira, Elbe Brandão, Carlos Pimenta, Wanderley Ávila, Arlen Santiago, Dimas Rodrigues, Ermano Batista e Márcio Kangussu.

- A seguir, o Sr. Presidente defere, nos termos do inciso XVI do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado José Milton, em que solicita a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 42/99; e, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, defere também requerimento do Deputado Sebastião Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 226/99 (Arquive-se o projeto.).

#### Discussão e Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 23/99. O parecer teve sua discussão encerrada na reunião ordinária de ontem à tarde. A Presidência vai renovar a votação do parecer. Em votação, o parecer. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À sanção.

Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 36/99, do Deputado Cabo Morais, que proíbe o Estado de contratar serviços e obras com empresas nas condições que especifica. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Sebastião Navarro Vieira.

- O Deputado Sebastião Navarro Vieira profere discurso, que será publicado em outra edição.

#### Questão de Ordem

O Deputado Sebastião Navarro Vieira - Sr. Presidente, estamos discutindo o projeto de lei do Cabo Morais com um Plenário vazio. Assim, gostaria de solicitar a V. Exa. que, de plano, encerrasse essa sessão, permitindo-nos discuti-lo na presença dos Deputados.

O Sr. Presidente - Tendo em vista a importância da matéria em pauta, a Presidência vai determinar que se proceda à chamada para a recomposição do "quorum". Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Antônio Júlio) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente (Deputado Gil Pereira) - Responderam à chamada 26 Deputados. Há "quorum", portanto, para o prosseguimento dos trabalhos. Com a palavra, para discutir o parecer, o Deputado Paulo Piau.

- O Deputado Paulo Piau profere discurso que será publicado em outra edição.

#### Questão de Ordem

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, em razão da ausência de número suficiente de Deputados para a discussão, pedimos que V. Exa. encerre essa reunião de plano.

O Sr. Presidente - Tendo em vista a importância da matéria em pauta, a Presidência vai determinar que se proceda à chamada para a recomposição do "quorum". Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 16 Deputados. Não há "quorum" para a continuação dos trabalhos.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 13, às 9 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a ordinária, também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

#### ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO especial para emitir parecer sobre a proposta de emenda À CONSTITUIÇÃO nº 9/99

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte de abril de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Fábio Avelar e Márcio Cunha, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e comunica que ela se destina a eleger o Presidente, o Vice-Presidente e a designar o relator do parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 9/99, que dá nova redação ao inciso III do art. 30 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais. A seguir, a Presidência determina a distribuição das cédulas de votação aos Deputados e convida o Deputado Fábio Avelar a atuar como escrutinador. Feita a contagem dos votos, o Deputado Fábio Avelar obtém três votos para Presidente e o Deputado Dalmo Ribeiro Silva obtém três votos para Vice-Presidente. A seguir, o Presidente "ad hoc" proclama eleito para Presidente da Comissão Especial o Deputado Fábio Avelar e para Vice-Presidente o Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Dando prosseguimento à reunião, o Presidente "ad hoc" declara empossado como Presidente o Deputado Fábio Avelar, a quem passa a direção dos trabalhos. O Presidente eleito, Deputado Fábio Avelar, declara empossado como Vice-Presidente o Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidência designa o Deputado Márcio Cunha como relator da matéria no 1º turno. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a comparecimento dos Deputados, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de maio de 1999.

Fábio Avelar, Presidente - Márcio Cunha - Edson Rezende.

#### ATA DA 2ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão especial para emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 6/99

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e nove de abril de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Alves Viana, Antônio Carlos Andrada, Maria Tereza Lara e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado José Alves Viana, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Carlos Andrada, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A seguir, a Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o parecer do relator, Deputado Antônio Carlos Andrada. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 6/99. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, informa que a próxima reunião será convocada através de edital, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de maio de 1999.

José Alves Viana, Presidente - Maria Tereza Lara.

#### ATA DA 9ª REUNIÃO Ordinária da comissão de trabalho, da previdência e da ação social

Às dez horas do dia quatro de maio de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ivo José, Christiano Canêdo, Ronaldo Canabrava e Amilcar Martins. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ivo José, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Amilcar Martins, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. A seguir, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a ouvir, em audiência pública, os Srs. Guilherme Horta, Chefe de Segurança e Saúde do Trabalhador da Delegacia Regional do Trabalho, Ricciotti Piana Filho, médico do trabalho da Delegacia Regional do Trabalho e Márcio Nicolau Machado, Diretor-Presidente do Sindicato dos Petroleiros - SINDPETRO -, que irão prestar esclarecimentos a esta Comissão acerca das denúncias feitas pelo Sindicato dos Petroleiros, nas quais aponta irregularidades trabalhistas na segurança do trabalho e relativas à violação de direitos humanos por parte da Superintendência da REGAP. Após, o Presidente lê correspondência do Sr. Elias Menezes Oliveira, Superintendente da Refinaria Gabriel Passos, comunicando que não poderá comparecer a esta reunião. Em seguida procede à distribuição de proposições e designa o Deputado Ronaldo Canabrava relator dos Projetos de Lei nºs 163 e 217/99; o Deputado Amilcar Martins relator do Projeto de Lei nº 124/99; o Deputado Christiano Canêdo relator do Projeto de Lei nº 145/99; e o Deputado Luiz Menezes relator do Projeto de Lei nº 191/99. Passa-se à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. O Presidente submete a discussão e votação, em turno único, o Projeto de Lei nº 141/99 (relator: Luiz Menezes), o qual é aprovado. Submetido a discussão e votação, é rejeitado o Projeto de Lei nº 146/99 (relator: Ronaldo Canabrava). Prosseguindo, submete a votação o requerimento nº 252/99, que é aprovado. Neste momento, comparece o Deputado Luiz Menezes. Passa-se à fase de discussão e votação de proposições. Com a palavra, o Deputado Christiano Canêdo lê requerimento de autoria do Deputado Rogério Correia, em que solicita seja realizada na cidade de Raposos audiência pública para tratar de assuntos referentes ao movimento cívico. Colocado em votação, é aprovado o requerimento. Em seguida, o Deputado Ronaldo Canabrava apresenta requerimento em que solicita sejam encaminhadas ao Ministério Público as notas taquigráficas desta reunião para que este tome as providências cabíveis. Colocado em votação, é aprovado o requerimento. Após, o Presidente transfere a Presidência ao Deputado Ronaldo Canabrava e apresenta dois requerimentos nos quais requer: seja apurada pela Consultoria e pela Procuradoria desta Casa a utilização indevida de recursos do FAT pelo Instituto de Educação dos Trabalhadores - IET -, seja realizada visita desta Comissão à Refinaria Gabriel Passos, em Betim, para verificar as condições de trabalho. Colocados em votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos. Reassumindo a Presidência, o Deputado Ivo José passa a palavra aos expositores. Após a exposição dos convidados, passa-se à fase dos debates, com a participação dos Srs. Giovanni Eustáquio Guimarães e Leopoldino Martins, Diretores do Sindicato dos Petroleiros, dos Deputados e demais convidados, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1999.

Ivo José, Presidente - Luiz Menezes - Ronaldo Canabrava.

#### ATA DA 8ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Às quinze horas do dia cinco de maio de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Álvaro Antônio, Arlen Santiago, Dinis Pinheiro e Wanderley Ávila, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Álvaro Antônio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Wanderley Ávila, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. O Presidente distribui o Projeto de Lei nº 41/99 ao Deputado Dinis Pinheiro, a quem redistribui o Projeto de Lei nº 160/99, uma vez que o relator anteriormente designado, Deputado Wanderley Ávila, solicitou que fosse sua designação tornada sem efeito. A seguir, o Presidente passa à discussão e à votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. O Presidente passa a palavra ao Deputado Wanderley Ávila para que proceda à leitura de seu parecer sobre o Projeto de Lei nº 12/99, no 1º turno. Feita a leitura, o relator conclui pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1. Na fase de discussão, o Deputado Arlen Santiago apresenta o Substitutivo nº 2. A Presidência informa que a aprovação do Substitutivo nº 1 prejudica o Substitutivo nº 2, nos termos do art. 284, IV, do Regimento Interno. Constata-se a inexistência de "quorum" para a votação da matéria. A Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, a realizar-se às 16 horas do dia 6/5/99, nos termos do edital de convocação, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1999.

Álvaro Antônio, Presidente - Dinis Pinheiro - Wanderley Ávila - Arlen Santiago.

#### ATA DA 7ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de saúde

Às nove horas e trinta minutos do dia seis de maio de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Edson Rezende, César de Mesquita, Adelmano Carneiro Leão, Christiano Canêdo e Carlos Pimenta, membros da supracitada Comissão. Fazem-se presentes também os Deputados Arlen Santiago, Jorge Eduardo de Oliveira, Antônio Roberto e Hely Tarquínio. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Edson Rezende, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlos Pimenta, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que a reunião tem por finalidade ouvir os seguintes convidados: Sr. Hélio Salvador Areas, Secretário Adjunto da Secretaria da Saúde, representando o Secretário da Saúde; Sr. Mozart Oliveira Júnior, Secretário Executivo do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASENS -; Sr. Ivan Batista Coelho, Secretário Municipal de Saúde de Betim; Sr. Fued Dib, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado; Sr. Avenor Augusto Montandon, Vereador da Câmara Municipal de Araxá; Sr. João Gualberto Bicalho, Presidente do Colegiado de Secretários Executivos dos Consórcios Municipais de Saúde; Sr. Elcio Silva Dias, Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, com a finalidade de se avaliar o quadro da saúde pública no Estado. A seguir, a Presidência solicita aos convidados que tomem assento à mesa. O Deputado Edson Rezende justifica o motivo da audiência pública e informa que foram também convidados os 25 Diretores das Regionais de Saúde e os 69 Secretários Executivos dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - CIS. O Presidente passa a palavra aos oradores pela ordem mencionada, conforme consta nas notas taquigráficas. Ao terminar a exposição, o Presidente passa a palavra aos convidados que se inscreveram para fazer parte dos debates, a saber: Srs. Ely da Conceição Souza, Vice-Presidente da Associação Médica de Minas Gerais; Onésimo Ferreira Condé, Prefeito de Ressaquinha; José Maria da Paixão, Secretário Executivo do CIS de Carandaí; José Antônio de Figueiredo Neto, Secretário Executivo do CIS de Guanhães; Getúlio Braga, Prefeito Municipal de Brasília de Minas; Pécio Rezende, Secretário Executivo do CISNORTE; Maria de Jesus, Secretária Executiva do CIS de Araçuaí; Elizabeth Gonçalves, Secretário Executivo do CIS de Governador Valadares; Celso Teixeira, Secretário Executivo do CIS de Itajubá; Antônio Jorge, Secretário Executivo do CIS de Pé da Serra; Luiz Felipe Osmar, Secretário Executivo do CIS do Baixo Mucuri. Antes de finalizar a reunião, o Presidente passa à discussão e à votação de proposições da Comissão. O Deputado Christiano Canêdo apresenta requerimento em que solicita seja realizada audiência pública desta Comissão com a finalidade de se debaterem questões relativas ao Programa de Saúde da Família em Minas Gerais. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. A seguir, o Deputado Adelmano Carneiro Leão apresenta requerimento do Deputado João Batista de Oliveira, solicitando seja convidado a comparecer no dia 27/5/99 o Sr. Marília Malagutti Mendonça para debater sobre o Centro Geral de Reabilitação e o Serviço de Referência em Esclerose Múltipla. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1999.

Edson Rezende, Presidente - Carlos Pimenta - Christiano Canêdo - Adelmano Carneiro Leão.

#### ATA DA 1ª REUNIÃO Ordinária da comissão de redação

Às nove horas e trinta minutos do dia seis de maio de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Elmo Braz, Ermano Batista e Luiz Menezes (substituindo os dois últimos aos Deputados Maria Olívia e Marco Régis, por indicação das Lideranças do PSDB e do PPS, respectivamente). Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Elmo Braz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ermano Batista, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e distribui ao Deputado Ermano Batista o Projeto de Lei nº 23/99. Encerrada a 1ª Parte dos trabalhos, passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 23/99 (relator: Deputado Ermano

Batista). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Márcio Kangussu - Marco Régis.

#### ATA DA 2ª REUNIÃO Extraordinária da comissão do trabalho, da previdência e da ação social

Às nove horas e trinta minutos do dia seis de maio de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ivo José, Ronaldo Canabrava e Luiz Menezes. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ivo José, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ronaldo Canabrava, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a presente reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão e, em seguida, procede à leitura de correspondência do Sindicato dos Administradores no Estado de Minas Gerais em que solicita a participação do referido Sindicato nas reuniões que visam a discutir o programa do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT. O Presidente transfere a Presidência ao Deputado Ronaldo Canabrava e apresenta os seguintes requerimentos nos quais solicita seja enviado ofício ao Tribunal de Contas pedindo informações acerca dos programas e dos projetos de qualificação profissional, financiados pelo FAT, que estejam sendo objeto de análise por esse Tribunal; sejam convidados representantes da Secretaria de Estado do Trabalho, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Conselho do FAT, do Ministério Público, do Ministério do Trabalho, do Tribunal de Contas, do Instituto de Educação do Trabalhador, do Conselho Fiscal do Instituto de Educação do Trabalhador, do Instituto Lúmen e da Fundação Renato Azeredo para participarem de reunião desta Comissão a fim de se discutir a utilização dos recursos do FAT em Programas de Qualificação Profissional no Estado de Minas Gerais; sejam enviados ofícios ao Instituto Lúmen e à Fundação Renato Azeredo requerendo a ata de constituição e a cópia dos estatutos das referidas entidades, a documentação comprobatória da indicação e da eleição da última diretoria das entidades e a relação dos projetos de qualificação profissional desenvolvidos com recursos do FAT, de 1996 em diante, com as respectivas planilhas de custos; seja enviado ofício a SETASCAD, solicitando o envio a esta Casa do plano estadual e dos programas de qualificação profissional; seja pedido ao Ministério Público que acompanhe as reuniões desta Comissão e as discussões acerca da utilização dos recursos do FAT; seja enviado ofício ao Instituto de Educação do Trabalhador - IET - solicitando a ata de constituição e cópia do estatuto atualizado do Instituto, a ata da Assembléia que elegeu a atual diretoria do Instituto e a relação dos cursos desenvolvidos desde a sua criação, com as respectivas planilhas de custos. Colocados em votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos. Reassumindo a Presidência, o Deputado Ivo José agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de maio de 1999.

Ivo José, Presidente - Luiz Menezes - Ronaldo Canabrava.

#### ATA DA 10ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Às dez horas do dia onze de maio de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ivo José, Amílcar Martins, Luiz Menezes e Ronaldo Canabrava, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ivo José, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Amílcar Martins, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente registra a presença do Deputado Adelmo Carneiro Leão e informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a ouvir as Sras. Maria Machado Cota, Presidente da Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas; Claudinéia Ferreira Jacinto, representando o Conselho Federal de Serviço Social, e Adriana Maria Cancela Duarte, representando o Conselho Regional de Serviço Social, que irão discutir os riscos de extinção do INSS, em consonância com as diretrizes da reforma do Estado. A seguir, procede à leitura da correspondência da Sra. Maria Lúcia Lopes da Silva, Chefe da Divisão de Serviço Social do INSS, justificando a sua ausência na reunião. O Presidente informa que o Deputado Christiano Canêdo foi designado relator do Projeto de Lei nº 221/99 e designa o Deputado Amílcar Martins relator dos Projetos de Lei nºs 192 e 225/99; o Deputado Christiano Canêdo relator dos Projetos de Lei nºs 215 e 249/99; o Deputado Luiz Menezes relator dos Projetos de Lei nºs 197 e 234/99; o Deputado Ronaldo Canabrava relator dos Projetos de Lei nºs 202 e 235/99. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o Deputado Luiz Menezes emite parecer sobre o Projeto de Lei nº 151/99, no 1º turno, no qual conclui pela aprovação do parecer na forma do Substitutivo nº 1. Colocado em discussão e votação, é aprovado o parecer. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação das proposições sujeitas à deliberação conclusiva da Comissão. O Presidente, submete a discussão e votação, em turno único, o Projeto de Lei nº 99/99 (relator: Christiano Canêdo), o qual é aprovado com a Emenda nº 1. Após, submete a votação, o Requerimento nº 272/99, que é aprovado. Nesse momento, o Deputado Ivo José transfere a Presidência ao Deputado Ronaldo Canabrava e apresenta dois requerimentos pelos quais solicita sejam convidadas as Sras. Adriana Maria Cancela Duarte e Claudinéia Ferreira Jacinto para participarem da reunião e seja realizada audiência pública conjunta das Comissões do Trabalho, de Política Agropecuária e de Educação, para debater a utilização industrial da rapa da mandioca no processo de flotação nas empresas mineradoras do Estado de Minas Gerais. Colocados em votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos. Reassumindo a Presidência, o Deputado Ivo José coloca em discussão e votação os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 9, 31, 60 e 83/99, os quais são aprovados. O Presidente convida os expositores a tomar assento à mesa e, em seguida, passa a palavra ao Deputado Adelmo Carneiro Leão, autor do requerimento que motivou a reunião, para suas considerações iniciais. Após a explanação dos convidados, passa-se à fase dos debates, com a participação do Vereador André Quintão, dos Deputados e dos convidados, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de maio de 1999.

Ivo José, Presidente - Luiz Menezes - Ronaldo Canabrava.

#### MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 12/5/99

Foi aprovada a seguinte proposição:

Em 1º turno: Projeto de Lei nº 194/99, do Governador do Estado.

#### EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da CPI da Carteira de Habilitação

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Alberto Bejani, Ivo José, Christiano Canêdo, José Alves Viana, Miguel Martini e Márcio Cunha, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 19/5/99, às 9 horas, na Câmara Municipal de Juiz de Fora, com a finalidade de ouvir os seguintes depoentes: Delegado Elder Gonçalves Monteiro D'Ángelo, Catarina de Sena Barros da Silva, Francisco de Assis, Geraldo Campos Filho; e discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1999.

João Leite, Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Reunião Extraordinária da CPI da Carteira de Habilitação

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Alberto Bejani, Ivo José, Christiano Canêdo, José Alves Viana, Miguel Martini e Márcio Cunha, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 19/5/99, às 14 horas, na Câmara Municipal de Juiz de Fora, com a finalidade de ouvir os seguintes depoentes: André Luiz de Carvalho, João Sampaio Martins, Remy Nogueira, Romério Moreira Costa, Elizabeth Aparecida Guimarães Reis e Tadeu Rodrigues.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1999.

João Leite, Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Glycon Terra Pinto, Marcelo Gonçalves, Maria Tereza Lara e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 18/5/99, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem, em 1º turno, os Projetos de Lei nºs 57, 69 e 177/99 e o Requerimento nº 278/99.

Sala das Comissões, 12 de maio de 1999.

João Leite, Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 12/99

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Sargento Rodrigues, Dalmo Ribeiro Silva, Antônio Andrade e Arlen Santiago, membros da supracitada Comissão, para as reuniões a serem realizadas em 19/5/99, às 9 horas e às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer do relator.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1999.

**Márcio Kangussu, Presidente.**

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 228/99

#### Mesa da Assembléia

#### Relatório

De iniciativa do Deputado Amilcar Martins, a proposição em epígrafe tem por escopo pleitear seja solicitado ao Comandante-Geral da PMMG que informe se e como essa corporação participou da ocupação da Fazenda Cachoeira dos Coutos, de propriedade da Siderúrgica União Bondespachense, localizada no Município de Bom Despacho, episódio que envolveu pessoas supostamente ligadas à empresa NC Participações e Consultoria S.A., conforme noticiado pelo jornal "Estado de Minas" em 18/4/99.

Nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno, o requerimento sujeita-se à apreciação da Mesa da Assembléia.

#### Fundamentação

Cumpramos dizer inicialmente que a natureza da medida solicitada no requerimento está diretamente associada ao § 3º do art. 54 da Constituição do Estado, que assim dispõe:

"Art. 54 - .....

§ 3º - A Mesa da Assembléia poderá encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização".

A solicitação de informações a autoridade pública estadual, por intermédio da Mesa da Assembléia Legislativa, sobre fatos supostamente irregulares, constitui exercício do controle parlamentar direto sobre atos do Poder Executivo.

A proposição revela-se conveniente e oportuna, tendo em vista que as informações que pretende sejam solicitadas dotarão o Poder Legislativo de conhecimento necessário ao exercício de sua função de controle, cuja finalidade é a de assegurar que a administração atue em consonância com os princípios que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico e garantir à sociedade um governo obediente à lei e eficaz.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 228/99.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 11 de maio de 1999.

Anderson Adatao, Presidente - Durval Ângelo, relator - José Braga - Dilzon Melo - Gil Pereira.

### PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 249/99

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria da Comissão de Direitos Humanos, o Requerimento nº 249/99 solicita seja encaminhado pedido de informações ao Diretor-Geral do DER-MG sobre o impedimento da entrada de índios nos trens do metrô.

Publicado em 28/4/99, vem o requerimento à Mesa para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em apreço submete-se ao que dispõe o art. 54, § 3º, da Constituição Estadual, transcrito abaixo:

"Art. 54 - .....

§ 3º - A Mesa da Assembléia poderá encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização".

As informações cujo envio a esta Casa se requer dizem respeito a denúncias recebidas pela Comissão de Direitos Humanos, sobre o impedimento da entrada de índios nos trens metroviários.

A respeito de atos discriminatórios, a Constituição Federal, no seu art. 5º, XLII, dispõe que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, e que a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei.

Valendo-se da competência que lhe confere o Regimento Interno desta Casa, no art. 102, V, "c", ou seja "a defesa dos direitos das etnias, das mulheres e dos grupos sociais minoritários", é que a citada Comissão encaminha esta solicitação.

Consideramos o pedido de informação oportuno, pois, se tal fato está realmente ocorrendo, representa ofensa aos direitos individuais, além do mais a matéria está entre as que a Comissão de Direitos Humanos é regimentalmente competente para averiguar.

No entanto, por razões meramente formais, apresentamos a Emenda nº 1, ao final do parecer.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 249/99 com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

Emenda nº 1

Substitua-se o trecho "Eng. Antônio Erdes Bortoletti; Fax 273-2145, sobre o" por "sobre denúncias de".

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 11 de maio de 1999.

Anderson Aduato, Presidente e relator - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 270/99

Mesa da Assembléia

Relatório

Atendendo a requerimento do Deputado Arlen Santiago, a Comissão de Administração Pública solicita ao Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais o envio à esta Casa de cópia das fitas de vídeo sobre o movimento grevista dos membros dessa corporação, ocorrido em 1997, o qual originou a punição de policiais militares.

Publicado em 1º/5/99, vem o requerimento, a esta Mesa para receber parecer, em conformidade com o disposto no art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

Está em tramitação nesta Casa projeto de lei de iniciativa do Governador do Estado sobre a situação dos grevistas membros da Polícia Militar, punidos por processo legal instaurado dentro da própria corporação, segundo suas regras processuais.

A Comissão de Administração Pública, com as suas atribuições previstas no Regimento Interno da Assembléia, de acordo com o art. 60 da Constituição Estadual em vigor, tem como matéria de sua competência dispor sobre o regime jurídico e estatuto dos servidores públicos militares (art. 102, I, "b", do Regimento Interno).

Ora, o projeto em tramitação virá criar, inevitavelmente, situação jurídica nova no âmbito das punições disciplinares do corpo militar, sendo oportuno e apropriado que essa Comissão temática examine detidamente o assunto, como prevê o inciso XVIII do art. 100 do Regimento Interno.

A par da situação jurídica ora em discussão, não se podem esquecer os aspectos políticos que permeiam a discussão do tema, resultantes do relevante interesse público que o cerca.

Sendo assim, a solicitação referida é indispensável para que os membros da Comissão apurem ao máximo os fatos, munidos de visão global, independentemente dos procedimentos administrativos e legais aplicados pela corporação militar.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 270/99 na forma apresentada.



Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 11 de maio de 1999.

Anderson Adatao, Presidente - Dilzon Melo, relator - José Braga - Durval Ângelo - Gil Pereira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 104/99

Comissão de Saúde

Relatório

O projeto de lei em análise, desarquivado a requerimento do Deputado João Batista de Oliveira, objetiva instituir a obrigatoriedade de linguagem dirigida aos portadores de deficiência auditiva nas mensagens publicitárias oficiais veiculadas pela TV.

Examinada a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou-lhe a Emenda nº 1, cabe a esta Comissão emitir parecer sobre o projeto, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, XI, do Regimento Interno.

Fundamentação

Os portadores de deficiência física, entre eles os deficientes auditivos, tentam, com antigas reivindicações, melhorias em suas condições de vida, com vistas a facilitar sua integração na sociedade, afastando discriminações e preconceitos.

A Lei nº 7.853, de 24/10/89, que dispõe sobre o apoio a pessoas portadoras de deficiência, veio ao encontro desses justos anseios. Em seu art. 2º, ela determina:

"Cabe ao poder público e a seus órgãos assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico".

Essa lei prevê medidas satisfatórias nas áreas de educação, saúde, formação profissional, recursos humanos e, no tocante às edificações, refere-se de modo especial aos paraplégicos, aos tetraplégicos e aos deficientes visuais.

No entanto, no que se refere à televisão, muito pouco se tem conseguido realizar. Apesar de ser considerada uma fonte importante e acessível tanto de cultura quanto de informação, transmitindo, por exemplo, programas noticiosos, campanhas educativas e pronunciamentos oficiais de autoridades, a televisão ainda continua apresentando sérias dificuldades de acesso para o deficiente auditivo.

A matéria ora apresentada pretende minorar esse problema ao oferecer aos deficientes auditivos a possibilidade de conhecimento das iniciativas do Estado, divulgadas por esse importante veículo de comunicação, propiciando-lhes maior participação política, facilitando-lhes a integração ao meio que os cerca, o que fará com que eles se sintam menos alijados da sociedade.

Reveste-se de mérito, portanto, a proposição, que significa o atendimento a uma justa reivindicação dos portadores de deficiência auditiva.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 104/99 no 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1999.

Edson Rezende, Presidente - Carlos Pimenta, relator - Adelmo Carneiro Leão - Christiano Canêdo.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 12/5/99, as seguintes comunicações:

Do Deputado Wanderley Ávila, dando ciência do falecimento do Sr. Antônio Cândido de Oliveira, ocorrido em 11/5/99, em Belo Horizonte. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Hely Tarquínio, dando ciência do falecimento da Sra. Agostinha Amaral Soares, ocorrido em 7/5/99, em Patos de Minas. (- Ciente. Oficie-se.)

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

27ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 4/5/99

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhores e senhoras, venho a público divulgar uma nota, especialmente aos meios de comunicação, por estar recebendo cartas anônimas no meu gabinete. Estou exercendo, há três meses, o mandato de Deputado, e as pessoas estão se incomodando com as denúncias que tenho feito e com as mudanças que tenho proposto. Infelizmente, uma pequena parcela dos oficiais do Alto Comando está agora tentando me intimidar. Assim, vou ler uma nota à imprensa, para que a sociedade tome conhecimento. (- Lê:)

"Desde o fim do último processo eleitoral, quando foram eleitos três Praças da PMMG, um Deputado Federal e dois Deputados Estaduais, tem-se observado um crescente movimento partindo de forças retrógradas, contrárias a qualquer tipo de democratização no meio policial, para denegrir a minha imagem e a desses parlamentares.

De fato, a eleição consagradora de pessoas vindas da base da PM, trabalhadores comuns, feriu e vem ferindo diversos interesses, notadamente os representados por uma parcela de

Coronéis da Polícia Militar. É situação que se explica facilmente, uma vez que há, de um lado, parcela de uma cúpula composta de oficiais formados nos anos de chumbo da ditadura e, de outro, jovens praças que, há bem pouco tempo, estavam nas ruas lutando por cidadania e liberdade. Impregnados de doutrinas autoritárias, fundadas essencialmente no uso da força como meio de solução de controvérsias e na restrição à liberdade como meio de organização social, essa parte desse alto oficialato tem agido, até de forma desesperada, buscando impedir qualquer avanço no que diz respeito à instituição policial militar.

Recebi, na última semana, uma carta apócrifa, provavelmente distribuída em larga escala, com o único intuito de manchar os nomes dos Deputados Cabo Júlio, Cabo Moraes e Sargento Rodrigues. Recheado de palavras de baixo calão, o texto prima por uma visão reacionária e autoritária do processo sóciopolítico, talvez porque seus autores se sintam mais seguros sob uma ditadura qualquer, tal como escondem sua fragilidade sob o manto de um regulamento disciplinar dissociado de qualquer ideal de democracia e justiça. O autoritarismo é o refúgio dos covardes.

A par da redação desclassificada, a manifestação em apreço prioriza o desacato a pessoas e instituições das mais diversas vertentes; desde parlamentares até as entidades de defesa dos direitos humanos, todos são atacados pela vil pena.

Dizem que a sociedade é contra o projeto de lei que concede anistia aos participantes do movimento reivindicatório de 1997, quando os fatos e as pesquisas comprovam o contrário. São contra a edição de um novo Estatuto da PM, repudiam a reforma do regulamento disciplinar, desconsideram o respeito aos direitos humanos, defendem a manutenção da Justiça Militar e não aceitam discutir a proposta de unificação das polícias. Não é preciso dizer quem são nem o que pensam essas pessoas.

De minha parte, quero deixar bem claro que discordamos veementemente dos termos dessa malfadada carta, especialmente quanto às afrontas que são feitas contra autoridades deste Estado, todas merecedoras do respeito geral, conquanto, muitas vezes, até tenhamos divergências políticas com elas.

A meu respeito, o texto faz referências como 'incompetente', 'péssimo Sargento', 'covarde', 'muxiba' e 'Sargento CLT'. Diz, mais, que os Deputados PMs não colaboraram para a eleição de Itamar Franco para o Governo Estadual e que sujam de lama a Assembléia Legislativa.

Minha história pessoal é pública, e nada tenho a esconder. Possuo reputação forjada à custa de muito trabalho e muita coragem, nada devendo à parte desses oficiais que, do alto de seus privilégios, despejam impróprios e não têm a honrabilidade de, sequer, se identificarem.

Minha competência está demonstrada nos elogios profissionais recebidos. Sobre a coragem deste Sargento, hoje Deputado, sugiro que os interessados conversem com qualquer um dos que comigo trabalharam ao longo de 14 anos na Polícia Militar, quase todo o tempo nas ruas. Ser chamado de Sargento CLT é algo que só me engrandece, porque realmente sempre defendi o direito dos trabalhadores, especialmente o dos policiais militares.

Tenho conhecimento também de que pessoas não identificadas têm deixado no ar referências à minha conduta nos tempos de polícia, dizendo ser ela incompatível com a minha condição de membro da Comissão de Direitos Humanos do Legislativo Estadual. Novamente, imponho total transparência à minha conduta. Autorizo o Comando da Polícia Militar a divulgar, publicamente, minha ficha funcional na corporação, até para que os que hoje, arditosamente, têm distribuído essa mesma ficha tenham tranquilidade para fazê-lo. Tenho em minha história policial elogios e alterações, como a maioria dos que trabalharam nas ruas dando segurança à população. Nunca tive medo de delinqüente e afirmo: somente os que já estiveram em ação correndo risco de vida é que podem julgar o vigor dos meus atos.

Jamais fui indiciado por crime comum ou processado. Tenho apenas um processo por crime militar de desobediência, delito, aliás, absolutamente inverídico, se analisado sob os princípios que formam o Estado Democrático de Direito. Fui para a PM para ser policial e nunca me contentei em ficar atrás de gabinetes. Tal como hoje cumpro minha função parlamentar com a maior dedicação, assim me dediquei à instituição policial.

Menciono, aliás, o fato de que, até no momento em que fui submetido ao Conselho de Disciplina, após o movimento de junho de 1997, os oficiais que compunham aquele órgão e que, nitidamente, tinham interesse em me prejudicar ainda assim definiram minha conduta desta forma: 'Verifica-se pela NPC' - ou seja, Notas de Prêmios e Castigos - 'do acusado uma preponderância para os registros relativos a elogios que são, em sua maneira, decorrentes de atuação em ocorrência policial de destaque, apesar de se encontrar no mau comportamento' - comportamento pelo qual me julgaram após ter participado do movimento. 'Percebe-se que se trata de um militar dinâmico, que, em decorrência de seu interesse pelo serviço e iniciativa, está sujeito a um maior número de registros relativos aos seus atos, quer positivos, quer negativos.

Reconhecido pela grande maioria de oficiais e praças da Unidade como excelente profissional no serviço operacional, em face da sua atuação em ocorrência'.

Até no momento em que fui mais pressionado na PMMG, minha atuação profissional e meu caráter foram reconhecidos. Espero que os mesmos que, covarde e sorrateiramente, enviam informações duvidosas a meu respeito, lembrem-se também de encaminhar citações, como as que acabei de ler.

Por outro lado, minha presença na Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa é fato que muito me orgulha e engrandece meu currículo. Sou defensor dos direitos humanos e espero, com a experiência que acumulei exercendo a função policial, poder contribuir para que essa Comissão alargue seu raio de ação e cresça ainda mais. Tenho plena convicção de que segurança pública e direitos humanos são faces de uma mesma moeda. Na Comissão de Direitos Humanos, busca-se integrar esses temas, superando preconceitos tradicionais que os diversos segmentos envolvidos tenham a esse respeito.

Realmente, pelo que pude perceber, nossa visão da PM, como da própria política, é radicalmente diversa da manifestada pelos ocultos detratores de nossos nomes. Eles defendem o atual estado de coisas na PMMG; nós lutamos por mudanças. Eles temem debater com a sociedade; nós fazemos questão de trazer o povo para conhecer nossa instituição policial. Eles desejam a manutenção de privilégios para os oficiais; nós desejamos tratamento justo e igualitário para todos. Eles preferem a PM apartada da sociedade; nós batalhamos para a construção de uma polícia cidadã. Eles se escondem; nós exigimos transparência. Eles têm um discurso para cada situação; nossas palavras são as mesmas em qualquer lugar. Eles são os pseudo-executivos da polícia ou, como chamo mais popularmente, os executivos fardados; nós somos os trabalhadores da segurança de nosso povo. Enquanto eles estão fazendo política baixa nos salões do poder, nós participamos da luta de nossos irmãos sofridos.

Reafirmo que minha trajetória é transparente, tanto quanto minhas idéias. Nada tenho a temer ou a esconder; meu compromisso é com a mudança. Não será a covardia alheia que abalará esses ideais."

Sr. Presidente, Srs. Deputados, esta carta anônima, que recebi, tenta intimidar-me para que deixe de desenvolver o meu trabalho nesta Casa. Mas digo a toda a imprensa que aqui está me ouvindo que ainda farei denúncias, nesta mesma tribuna, envolvendo inclusive Comandantes de batalhão que apreenderam uma guitarra, durante a operação policial, e que até hoje não apareceu. Sabe-se que foi rifada, sendo que um civil ganhou a rifa. Foi aberto processo na Polícia Militar, e o oficial não foi punido. Outra denúncia será feita, nesta tribuna, referente a um processo que se encontra há 19 anos na Justiça Militar, de oficial do Alto Comando, o qual continua até hoje ocupando o mesmo posto, esperando que, no ano que vem, a pena venha a ser prescrita. Também denunciarei a reforma disciplinar de um Tenente-Coronel envolvido com crime de peculato. E, digo mais, não tenho medo, porque medo deveria ter quando troquei tiros com marginais, o que nunca tive, assim como nunca tiveram meus companheiros que se encontram nas ruas. Sempre defendi a sociedade de peito aberto. Quando fui para as ruas participar do movimento reivindicatório, nunca tampei meu rosto.

Deixo aqui, Sr. Presidente, o meu protesto, o meu repúdio, a essas pessoas que estão se escondendo atrás de cartas anônimas. O meu passado, a minha ficha policial, autorizo o Comando da PMMG a divulgá-los. E se esse Comando não o fizer, eu próprio o farei.

O Deputado Carlos Pimenta (em aparte)\* - Queria cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento. Nós todos somos testemunhas, as pessoas que nos visitam e o próprio cidadão mineiro que assiste aos nossos trabalhos, através do Canal do Legislativo, são testemunhas do grande esforço que o senhor, como Deputado, tem feito para que a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais possa ser mais democrática e, principalmente, para que o policial militar tenha os seus direitos verdadeiramente reconhecidos. Entendo que esse esforço não tem sido em vão, haja vista que, durante tantos e tantos anos, nunca se discutiu a Polícia Militar no parlamento mineiro. Sempre acatamos todo projeto de resolução que altera ou visa mudar o código disciplinar da Polícia, e, pela primeira vez, vem a esta Casa a oportunidade, através de V. Exa., de discutirmos a democratização da Polícia Militar. Entendo que essa postura que V. Exa. toma é legítima, mas entendo também que teremos, através da solicitação de V. Exa., a oportunidade maior de uma discussão mais ampla, mais aprofundada. Acredito

que as acusações que fazem contra o senhor partem de pessoas que desconhecem seu trabalho como Deputado, pessoas radicalmente ligadas a outra filosofia de pensamento. As colocações feitas, hoje, por V. Exa. são oriundas do seu desejo de servir na Polícia Militar, principalmente os praças, sargentos e cabos da polícia. Acho que teremos essa oportunidade proporcionada por V. Exa., oportunidade unanimemente aceita por seus companheiros Deputados. Não gostaria que esse seu pronunciamento viesse a ser tomado, viesse a ser levado a efeito, apenas abordando questões pontuais. Teremos um momento certo, nas Comissões, e, por isso mesmo, acho que o pronunciamento de V. Exa. poderá perfeitamente ser adiado para o momento adequado, momento oportuno, principalmente porque foi V. Exa. que provocou esse momento, tendo o apoio de todos nós, seus companheiros, Deputados Estaduais, independentemente de partido.

O Deputado Sargento Rodrigues - Deputado Carlos Pimenta, digo que este Deputado só se fez presente nesta tribuna pela covardia que fizeram quando enviaram-lhe uma carta anônima. Gostaria de tornar tudo isso público, porque não tenho nada a esconder. A mesma pessoa que retirou dos arquivos internos da Polícia Militar e encaminhou minha ficha policial, quando for publicar minhas punições em decorrência da ação policial, que publique também os 14 elogios que tenho em minha carreira policial, defendendo a sociedade mineira, trocando tiros com marginais. Esse é o meu posicionamento.

Trouxe essa discussão para a Casa, assim como tenho trazido várias questões internas na visão de segurança pública, justamente para ter o apoio e para que a discussão seja ampla dentro desta Casa e também com a população mineira. Muito obrigado, Sr. Presidente.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Fábio Avelar - Sr. Presidente, membros da Mesa, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, senhores da imprensa, senhores e senhoras presentes, na condição de estudioso do assunto, estribado nos conhecimentos que adquiri como engenheiro civil com pós-graduação em Engenharia Sanitária e na experiência de 26 anos de trabalhos na COPASA, venho a público externar a minha repulsa e prestar inteira solidariedade às entidades ambientalistas e a toda população de Belo Horizonte, aos que hoje lutam contra a ação planejada dos que arquitetam mais uma agressão vil ao meio ambiente em nossa Capital. Refiro-me à reserva do manancial do Cercadinho, que está seriamente ameaçada de desaparecer, sucumbindo pela ganância dos poderosos e a negligência do poder público, que, segundo denúncia do jornal "Diário da Tarde", vai liberar a área para construções comerciais. Ou seja, de espigões.

Como se não bastassem as sucessivas agressões que Belo Horizonte vem sofrendo em seu meio ambiente, ao longo dos anos, ou seja: a destruição da serra do Curral; a derrubada dos históricos ficus, em nossas principais ruas e avenidas, como ocorreu nos anos 60 na Avenida Afonso Pena; as constantes descaracterizações de quarteirões, como ocorreu aqui mesmo, bem próximo da Assembléia Legislativa, quando o verde sucumbiu diante do poderio econômico, para nascer mais um espigão.

O mesmo poder econômico, que descaracterizou totalmente o Belvedere, volta agora suas vistas para a área onde fica a reserva do Cercadinho, e não vislumbramos nas autoridades nenhuma reação capaz de dar um basta ao ímpeto de destruição daqueles que querem ter sempre mais, mesmo que isso custe a qualidade de vida das pessoas que moram nesta cidade.

Inconformado, Sr. Presidente, o povo tem saído às ruas e protestado na área cobiçada pelos especuladores, numa ação de denúncia, clamando por uma ação efetiva, capaz de dar um basta a agressões desse tipo ao meio ambiente.

Solidário com o povo e usando da prerrogativa de Deputado, membro efetivo da Comissão de Meio Ambiente desta Casa, apresentei requerimento à Presidência da referida Comissão, pedindo a realização de uma audiência pública, com a finalidade de trazer a esta Casa o poder público municipal, os proprietários da área de reserva do manancial do Cercadinho e a COPASA, para que se esclareça, de vez por todas, esta ameaça ao nosso meio ambiente.

A intenção de ocupar a área da reserva do Cercadinho, por si só, Sr. Presidente, já é uma agressão. E depois de militar por mais de 26 anos na área ambiental, acumulando alguns conhecimentos sobre a preciosidade da água como fonte de vida, jamais me farei de rogado nem aceitarei crimes como esse.

E é com essa experiência de 26 anos que deploro a tentativa de destruição que arquitetam os gananciosos, sem se importarem com o fato de que o Cercadinho é uma das últimas nascentes de água de Belo Horizonte, senão a última.

A nossa Capital não produz água para abastecer sequer 1/10 de sua população. Toda água que sai nas torneiras de nossas casas vem de mananciais de outras cidades da Região Metropolitana, mas eles não estão preocupados com isso. Eles estão pensando é no lucro de seus empreendimentos. Eles não têm compromisso com o povo, tampouco com a cidade: eles querem é o lucro especulativo.

Sr. Presidente, a situação é mais grave do que se possa imaginar: Belo Horizonte pode voltar à situação dos anos 60, quando não tinha água, e a população convivia com o sistema de rodízio no abastecimento. Não havia água para todos. Hoje, o sistema de abastecimento de água atende a mais de 98% da população da Capital, e querem destruí-lo.

Na área municipal, fomenta-se uma malfadada concorrência pública para se saber quem vai cuidar do abastecimento de água na Capital, quando o lógico seria negociar um novo contrato com a COPASA, com melhor abrangência, para as necessidades que o poder municipal julga, no momento, não estarem sendo contempladas. Mas, ao que me parece, o que há, na verdade, é o desejo de mudar só para dizer que algo mudou.

Aliada a essa atitude do poder público municipal, está, agora, a ação especulativa do poder econômico, que parte com toda a fome do mundo para acabar com o Cercadinho, infelizmente contando com a negligência do poder público.

Para exemplificar a gravidade dessa ação devastadora que arquitetam contra os nossos mananciais, nossas nascentes e o próprio sistema de abastecimento de água que tem Belo Horizonte, vou citar Recife. A Capital de Pernambuco está convivendo com o racionamento de água. Lá, 41 bairros da zona oeste recebem água potável de 8 em 8 dias, durante apenas 20 horas. Cinquenta por cento da população do Recife já estão sofrendo as restrições. A cidade de São Paulo é outra Capital que periodicamente tem apresentado problemas no abastecimento de água, com grandes prejuízos para a população.

Exemplos temos, eles estão aí. O sistema de abastecimento de água em Belo Horizonte não é o mais perfeito, mas é um dos melhores, se não o melhor entre as Capitais brasileiras. Se querem destruí-lo, que o façam conscientemente. Estamos alertando a todos e colocando-nos ao lado do povo. Estaremos aqui para denunciar tudo o que planejarem em prejuízo do sistema e para exigir esclarecimentos, como fizemos na Comissão de Meio Ambiente. Muito obrigado.

O Deputado Edson Rezende - Sr. Presidente, Srs. Deputados, sexta-feira, estivemos na cidade de Carandaí, participando junto com os agricultores da região, que foram à rua denunciar o descaso do poder público para com o trabalhador rural. Os agricultores de Carandaí, que tomaram emprestado do Banco do Brasil e do BEMGE parcelas dos recursos para que pudessem plantar e comprar insumo e maquinário, encontram-se com uma dívida impossível de ser paga, devido aos altos juros do mercado. Esses agricultores estão inadimplentes, e, pior ainda, o contingente, na cidade de Carandaí e naquela região, é de, mais ou menos, 4 mil desempregados na área rural. Se a situação continuar como está, a previsão é de que, em breve, mais ou menos 7 mil trabalhadores rurais de Carandaí estarão na rua, sem futuro e sem o que fazer, já que não conseguem pagar o que tomaram emprestado devido aos altos juros direcionados pelo Banco Central. Senhores, quando Carandaí, um dos maiores produtores de hortigranjeiros do Estado de Minas Gerais, do ponto de vista da comercialização e, também, do ponto de vista da qualidade de seus produtos, chega a esse ponto, é porque a política de financiamento do pequeno e médio produtores ou do pequeno e médio empresários está impossibilitando que eles continuem plantando e produzindo para o Brasil os alimentos necessários, mantendo o emprego na área rural. Em contraposição, vemos, pelos noticiários, o indício de privatização do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal. Esses Bancos foram os promotores do desenvolvimento do País, especialmente na área agrícola e na área da construção civil. Quando vemos, hoje, a possibilidade da privatização desses dois Bancos e, por outro lado, vemos que o setor rural do País desagrega-se progressiva, econômica e socialmente, colocamos em discussão a contradição das políticas do Governo central.

O Deputado Alberto Bejani (em aparte) - Deputado, obrigado. Gostaria de aproveitar esse aparte para dar-lhe os parabéns pelo seu pronunciamento e, também, para dizer, com todas as letras, que, lamentavelmente, enquanto o produtor rural é penalizado pelos juros altíssimos que lhe são cobrados, sendo ele quem gera aquilo que estamos comendo, os Bancos privados, conforme foi declarado pelo próprio Banco Central, não pagam nenhum imposto de renda neste País, nem aquilo que deveriam pagar. Infelizmente, de acordo com o

levantamento feito pelo próprio Banco Central, o Banco da iniciativa privada que mais pagou imposto no Brasil, neste ano, pagou 1% dos seus lucros. Isso é um absurdo, é questão de cadeia. Lamentamos muito. Mesmo estando no PFL, partido que, entre aspas, aparece sempre como amigo da Situação, não vou me calar perante essa vergonha e esse assalto que se faz ao povo brasileiro, privilegiando-se aqueles que vêm de fora - que são muitos - , para usufruir daquilo que o povo produz, com seu trabalho, seu suor e muita luta, e entrega à Nação. Portanto, Deputado, fica aqui o meu registro de apoio total ao seu pronunciamento e de desagravo à posição principalmente do Presidente do Banco Central, que diz, com todas as letras, que não há nada de anormal, depois de toda essa vergonha a que estamos assistindo neste País chamado Brasil. Obrigado.

O Deputado Paulo Piau (em aparte)\* - Deputado Edson Rezende, gostaria também de manifestar nossa alegria e de parabenizá-lo por seu pronunciamento, pois estamos assistindo, na verdade, a uma degradação muito grande da nossa agropecuária. Quando digo agropecuária não me refiro aos grandes investidores dessa área, como os banqueiros e industriais, porque eles têm um sistema de autofinanciamento, mas sim à pequena e média agricultura, que está, realmente, em uma situação de inanição no País. É um absurdo saber que um País como o Brasil é importador líquido de alimentos, exatamente por falta de políticas públicas consistentes. Gostaríamos de nos solidarizar com V. Exa. por seu discurso, dando as mãos a esses agricultores que tanto fazem por nosso País e são tão pouco reconhecidos, sobretudo pelos Governos.

O Deputado Edson Rezende - Querida, ainda, colocar uma outra contradição. Na história dos países - e temos essa história colocada nos Estados Unidos da América, em um momento grave de situação financeira e de problemas sócio-econômicos graves vividos pelas grandes cidades - não só os EUA, mas outros da Europa voltaram as políticas para o campo, propiciando a geração de empregos, evitando o êxodo rural e promovendo o esvaziamento periférico das grandes cidades, para onde os agricultores se dirigem na busca da melhoria da qualidade de vida. Um sonho que se torna um inferno na periferia das grandes cidades.

Esse é o momento por que passa nosso País, e, ao invés de o Governo Federal buscar a política de investimento na área rural, o que ele faz? Retira recursos exatamente dessa área. Por que um País que vai gastar R\$2.000.000.000,00 com importação de alimentos, como foi colocado pelo Deputado Paulo Piau, não poderia investir esse dinheiro na agricultura? Além disso, senhores, qual será o destino dado aos desempregados deste País, nas capitais e no campo? O que o Governo quer que esses desempregados façam? Qual será o destino deles e da sociedade? Que angústia é essa, colocada na cabeça dessas pessoas desempregadas? O Governo quer que elas construam alguma coisa chamada país? Alguma coisa chamada cidadania? Alguma coisa chamada futuro, que é desejado por todos nós enquanto Nação? Será que acreditam ser possível o desempregado construir alguma coisa, quando lhe falta tudo, principalmente o amor-próprio?

Quero abordar outro assunto, colocado na ordem do dia: a questão da violência nas escolas. Fico aterrorizado ao verificar que algumas pessoas sugerem como solução uma ação restrita e localizada nas escolas, como se o problema tivesse origem nas próprias escolas. Ora, senhores, a violência entre crianças e jovens nada mais é do que o retrato fidedigno da nossa sociedade. Esse é um termômetro importante para a nossa reflexão, porque, no momento em que uma prática neoliberal coloca o individualismo como pressuposto de uma sociedade igualitária, gera um comportamento que se contrapõe às nossas vivências de cooperação, de fraternidade, de igualdade das condições de trabalho e de estudo na sociedade. Quando o homem é colocado como consumidor, a nação se transforma em mercado e, conseqüentemente, as relações serão mercadológicas, porque tiramos o homem do centro das atenções. Ai, todos os desvios e desvirtuamentos passam a fazer parte da conduta e do comportamento dos homens; mais ainda, dos jovens, dos adolescentes e das crianças.

Nesse sentido, podemos citar o problema do "apartheid" social por que passa nossa comunidade, a nossa sociedade, onde a grande maioria da nossa população não tem acesso ao mínimo para sobreviver, enfim, não tem qualidade de vida.

A violência também é fruto dos meios de comunicação, que expõem na telinha a violência ou a banalidade dos aspectos morais, importantes para a construção de uma sociedade. Pior ainda: a banalização da violência. Ao chegarmos a esse ponto, a sociedade é destruída, e o tecido social, corroído. Ai, a violência se universaliza, passa para toda a sociedade, atingindo os jovens, vítimas não somente da sociedade mais pobre, mas também da sociedade rica, porque não têm mais os valores morais, como a cooperação e a fraternidade.

Então, senhores, o projeto da ex-Deputada Marta Suplicy trata do controle social da televisão, dos meios de comunicação. Não é preciso impedir a produção, mas é preciso haver controle social, ou seja, a sociedade deverá dizer o que é bom ou o que é ruim. É preciso criar um órgão que faça isso, a fim de que os meios de comunicação recebam as notas que lhe serão dadas pela população, no que diz respeito à qualidade dos programas. Hoje, os jovens, que não têm mais a rua para brincar, ficam dentro de casa assistindo televisão, essa televisão brasileira que poderia produzir educação, mas que, na maioria das vezes, está produzindo outras coisas muito ruins para a sociedade.

Nesse sentido, apresentamos a esta Casa um projeto de lei, proibindo a comercialização de armas para civis. Como a arma de fogo causa a morte de tantos brasileiros, permitir a sua comercialização é permitir que o cidadão, num momento de paixão, possa utilizar esse instrumento, pondo fim a mais uma vida. Esse projeto não irá resolver o problema, mas é um ponto de partida para as nossas reflexões e discussões.

Estivemos, hoje, com o pessoal do Sindicato dos Bancários de Belo Horizonte, para com eles protestar contra a privatização do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal. Sabemos que a privatização do BEMGE provocou demissão de cerca de 800 funcionários. E fica a pergunta: o que farão esses 800 funcionários sem emprego no Banco em que estavam há tantos anos? E outra pergunta: quando o grupo Itaú teve, no ano de 1998, R\$1.300.000.000,00 de lucro, tinha necessidade de, nesse final de 1998 e início de 1999, demitir 800 pais de família? Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

A Deputada Maria José Hauelsen - Sr. Presidente, Srs. Deputados, acabamos de ouvir o Deputado Edson Rezende dizer do problema gravíssimo do desemprego no campo e na cidade, provocado, inclusive, pelas privatizações. Quero dar aqui um testemunho que me deixa angustiada: o BEMGE foi privatizado, e as demissões começaram imediatamente. Pessoas de 22, 23, 25 anos de serviço são colocadas no olho da rua assim que chegam para trabalhar, sem nenhuma explicação, sem coisíssima alguma. Sabemos que o interesse é o lucro. Recebi, em minha casa, ontem, uma funcionária do BEMGE, angustiada. Ela, que ajuda a sustentar a família, depois de vinte e tantos anos de serviço, foi dispensada do BEMGE, sem mais nem menos. E isso está acontecendo como rotina: os mais velhos de casa são mandados embora para que novos contratos venham, com pessoas que aceitam salário menor. Isso é o País do emprego, é o emprego prometido pelo Sr. Fernando Henrique Cardoso!

E o que me traz aqui é também um problema sério, um problema grave, que provoca desemprego e constrangimento para muitas pessoas. Vou fazer aqui hoje, também, uma denúncia grave do que está ocorrendo em relação ao transporte em Minas Gerais. Sabemos que vivemos uma crise e todas as pessoas estão buscando maneiras de sobrevivência, estão, a duras penas, procurando sustentar as suas famílias, procurando garantir a maneira melhor e minimamente digna de sobrevivência para qualquer pessoa. E o que tem acontecido? Na cidade de Caeté, vários pais de família, desempregados, compraram carros e começaram a efetuar o transporte de passageiros entre Caeté e Belo Horizonte. Não se trata do transporte alternativo que estou tentando regulamentar. Eles fizeram tudo respeitando um decreto do DER-MG que estabelece e regulamenta o fretamento. E o que tem acontecido? Esse transporte, que está regulamentado pelo DER-MG, numa portaria publicada no dia 28/6/98, está sendo desrespeitado pelo próprio DER-MG, que, numa incoerência sem precedentes, aceita todo o papelório, todas as reivindicações daquele que quer fazer o transporte entre Caeté e Belo Horizonte. Temos aqui um documento de um motorista que teve autorização do DER-MG para o transporte regulamentado pela Autorização de Veículos para Viagem Intermunicipal - AVVI -, e esse cidadão, como tantos outros que vêm agora ao meu gabinete, está com todos os papéis preparados, com autorização do DER -MG, respeitando, inclusive, a tal determinação do chamado transporte especial, quando for destinado ao transporte de pessoas em caráter habitual, não aberto ao público, em regime de fretamento. Vejam os senhores que aqui temos um papel carimbado, autorizado pelo DER-MG, que concede ao motorista o direito de uma viagem especial de Belo Horizonte a Caeté, com hora marcada, com autorização de 26/4/99 até 5/7/99. Enquanto o DER-MG autoriza, o cidadão recolhe os impostos para a viagem. Depois, aparece um carimbo do próprio DER-MG dizendo que a AVVI não é válida para transporte dentro da Região Metropolitana de Belo Horizonte. É uma mudança das regras do jogo depois que o jogo já começou. Hoje, vários motoristas de Caeté, que traziam passageiros para Belo Horizonte em horário fixo, determinado, passageiros listados inclusive, tiveram o constrangimento de ver seus carros barrados pela Polícia Rodoviária, que depois os levou de volta a Caeté, com batedores à frente, e com uma agravante: empregados da Transluxo, que é a empresa de ônibus que faz o transporte entre Caeté e Belo Horizonte, estavam determinando como devia ser feito, quem poderia ser apreendido, quem eles poderiam buscar. Há uma suspeita de que carros da Polícia Rodoviária são concertados no pátio da Transluxo, que também abastece carros da Polícia Rodoviária nos seus postos autorizados. Para nós, isso é gravíssimo. Se essas suspeitas se confirmam com uma denúncia, o que podemos dizer é que mais uma vez órgãos governamentais se vergam ao suborno de empreiteiras e de empresas, prejudicando os trabalhadores deste nosso Estado. Estamos conversando com aqueles que foram prejudicados hoje, que viram seus passageiros, todos com transporte garantido pelo menos até o mês de julho, terem de voltar a Caeté, com uma insatisfação e um constrangimento enorme para esses passageiros, que são funcionários públicos, funcionários de hospitais, estudantes, pessoas que têm de vir a Belo Horizonte para trabalhar, uma vez que Caeté também está se transformando em uma cidade-dormitório, tamanho é o desemprego que existe para todo o lado. Agora estamos vendo que, com certeza, para atender a interesses de uma empresa de ônibus, aqueles que são menos, que são mais empobrecidos, acabam "pagando o pato" sozinhos, pela crise do nosso País. O que vemos é um conflito de baixa intensidade. Inclusive, policiais da Polícia Rodoviária, também pobres, também precisando daquele emprego, são obrigados a entrar em choque com outras pessoas nas mesmas condições. É o conflito de baixa intensidade que pega os pequenos, enquanto os grandes, por cima, estão fazendo todos os empenhos e conseguindo que as autoridades governamentais se rendam aos seus interesses. Tivemos, há poucos dias, no meu gabinete, uma reunião, onde estavam presentes pessoas do DER-MG, pessoas do SETRANSP, pessoas do SINDPAS, pessoas diretamente ligadas ao transporte intermunicipal, discutindo o projeto alternativo que está tramitando nesta Casa, que diga-se de passagem, não tem nada que ver com esse problema, porque o transporte alternativo que estamos regulamentando, mas não criando, apenas tenta disciplinar situações fora da área metropolitana.

Naquela reunião em que estavam dois representantes do DER, eles se colocaram totalmente a favor desse transporte regulamentar. Acharam que a AVVI tinha que ser cumprida e que era a solução para as cidades da Região Metropolitana e mesmo cidades mais distantes, que estão usando o transporte feito em veículos menores.

Agora, deparamos com essa incoerência e esse abuso do DER, que desrespeita uma portaria. Que fala uma coisa, no dia 26 de abril, autorizando um transporte, e depois bate um carimbo mostrando que aquele transporte não é válido para a região de Belo Horizonte e Caeté, sendo que o documento autorizado pelo DER, com assinatura do Eng. José Narciso Cerqueira, regulamenta o transporte que esse cidadão está autorizado a fazer.

Vamos fazer um requerimento à Comissão de Transporte, para que nesta Assembléia Legislativa sejam ouvidos representantes do DER, da Polícia Rodoviária, da SETRANSP e da empresa Transluxo, para apurar tudo que há de denúncia e de irregularidade nessa situação.

Hoje, já tentei falar com o Sr. Antônio Bartoletti, Diretor-Geral do DER, que se encontra em Brasília. Mesmo assim, estou tentando um contato telefônico com ele, porque acho que todas as pessoas responsáveis pelo órgão público têm que saber o que, de fato, está acontecendo, quem realmente está causando a confusão e realmente quem está, quem sabe, aceitando até propinas. Levanto isso apenas como suspeita. Quero repetir que não estou denunciando, apenas levantando suspeitas que me foram passadas. Porque as viaturas da Polícia Rodoviária podem ou talvez estejam sendo abastecidas nos postos da Transluxo e consertadas em seus pátios.

Enquanto isso, há o pai de família, sem alternativa, o qual, quem sabe, foi um desempregado de qualquer desses Bancos privatizados, foi um desempregado de qualquer empresa que manda para fora os mais velhos de casa e contrata novos funcionários. Quem sabe foi aquele que buscou sustentar a sua família comprando um carro e agora, de repente, se vê tolhido num direito regulamentado e garantido por lei.

Srs. Deputados, os abusos estão muito grandes. A corrupção, o desmando e o autoritarismo começam em Brasília, mas também chegam ao interior de nossas cidades. Chega até para quem não devia e não podia ter tanta autoridade, que se reveste de todo poder para intimidar o cidadão que tem um documento autorizativo para fazer um transporte, que está respeitando a lei, que pagou todas as taxas e tem todo o direito de ganhar honestamente a sua vida.

Não sabemos quando vamos parar, não sabemos quando vamos ter um País que seja de todos os brasileiros, e não apenas de uma casta privilegiada, que tem acesso ao rei, aos cofres do Tesouro e àqueles que não têm o menor pudor de se vender e de se render diante de qualquer proposta, por mais indecorosa que seja.

Srs. Deputados, a nossa responsabilidade é muito grave e muito grande. Por isso, faço um apelo a esta Casa para que nos ajudem e que estejam atentos a todos os abusos que ferem a cidadania e o direito de trabalhar.

Tivemos as celebrações do dia 1º de maio. Não há muita coisa para celebrar, mas há muita coisa para reivindicar, há muita luta para enfrentar. E é essa luta pelo trabalho, pela dignidade do trabalhador e pelo trabalho para todos que estamos reivindicando.

Hoje, vamos nos empenhar de todas as maneiras para que aqueles que cumpriram todas as regras e todas as ordens da Autorização de Veículos para Viagens Intermunicipais - AVVI - possam, amanhã, legítima e legalmente, exercer o seu direito de ir e vir, pegar o seu carro em casa e transportar os passageiros que estão na sua lista, que podem e que devem ser transportados. Para isso, contamos com o empenho dos Deputados e com o apoio da imprensa, que, sem dúvida nenhuma, formadora de opinião que é, há de fazer justiça a quem precisa, pode e deve trabalhar. Muito obrigada.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Sr. Presidente, Srs. Deputados, companheiros que nos visitam hoje nesta Casa nas galerias, telespectadores da TV do Legislativo, tevê essa que criei e pela qual, hoje, podemos mostrar o nosso trabalho para toda a Minas Gerais.

Amanhã, quarta-feira, Sr. Presidente, dia 5, começa, no Minascentro, mais uma feira de malhas de tricô do Sul de Minas.

É o quinto ano consecutivo que os produtores de Jacutinga, Monte Sião e Ouro Fino trazem a Belo Horizonte belíssimas roupas de inverno, a preços extremamente competitivos, tanto é que a feira é um sucesso crescente a cada ano.

O público responde positivamente aos ótimos preços, à beleza e à qualidade das malhas. Isso já causou até ciúmes na Câmara de Diretores Lojistas de Belo Horizonte.

No último ano, tivemos de defender aqui os trabalhadores, os produtores do Sul de Minas, pois queria a Câmara de Diretores Lojistas acabar com essa feira.

Há cinco anos, venho participando e apoiando esse magnífico evento, e todos, na Assembléia, nas secretarias estaduais, na Câmara Municipal, sabem da minha colaboração, já que todos os anos encaminho ingressos gratuitos para estes locais e para os Deputados.

Participo e apóio a Feira de Malhas do Sul de Minas, não só porque sou muito bem votado em Jacutinga, Ouro Fino, Monte Sião e em outras cidades do Sul de Minas, como Albertina, São Sebastião da Bela Vista e Andradas. Participo, dessa iniciativa, junto com meus amigos Prefeito Nenê Peroni, seu assessor "Zé da Nica", o Vice-Prefeito Carlos e os associados da Associação Comercial de Jacutinga, principalmente porque a admiro muito.

Jacutinga e Monte Sião são um exemplo para todo o País. Lá não existe desemprego. Toda a população jovem e adulta está envolvida com a produção de malhas, inteiramente comercializada, sem conhecer crise.

E a feira é uma oportunidade de não só divulgar a atividade das duas cidades, como também de começar a colocar, no mercado, a coleção de inverno. Para os belo-horizontinos, é uma excelente chance de comprar barato, às vésperas de uma significativa data, o Dia das Mães.

O sucesso da feira é tão grande que, no ano passado, os organizadores tiveram de fazer uma segunda edição em julho.

Nosso envolvimento com esse evento é tão intenso que, no ano passado, encaminhamos correspondência à TURMINAS, solicitando a inclusão da feira, que ocorre sempre cinco dias antes do Dia das Mães, no calendário oficial do Estado. Ainda estamos aguardando uma resposta daquele órgão, e agora, como membro da Comissão de Turismo, vou voltar a fazer o pedido. Dessa forma, a realização da feira passa a ser oficial e a constar em todos os catálogos da TURMINAS, que são enviados para as cidades e os outros Estados.

Iniciativas como a feira de malhas devem ser aplaudidas e incentivadas, porque devemos buscar soluções para o desemprego. Acreditamos, com nosso apoio ao evento, estar contribuindo para que outros Prefeitos busquem soluções fora do poder público.

Srs. Deputados, convido todos para conhecerem de perto, no Minascentro, a partir de quarta-feira, essa vitoriosa realização de Jacutinga e Monte Sião. Muito obrigado.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, venho à tribuna para esclarecer algumas questões que temos discutido na CPI que apura o desvio de verbas dos fundos do BDMG e das áreas da educação, da habitação e da saúde. Eu diria que é uma verdadeira farra feita ao final do Governo Azeredo, uma farra com o dinheiro dos fundos, uma farra com o dinheiro público, em que os desvios serviram para tudo, menos para aquilo a que, de fato, estavam destinadas as verbas.

Na última reunião que fizemos, foram levantadas denúncias de desvio de verbas da Loteria Mineira, para subvenção social, para o SERVAS; mais de 153 Kombis foram distribuídas ao final do Governo Eduardo Azeredo, para os municípios que a ex-Presidente do SERVAS, D. Heloísa Azeredo, escolheu. E ela, então, saiu, bondosamente, distribuindo Kombis

pelo interior afora, para associações e municípios. Muito dádovosa, saiu distribuindo essas Kombis. Estou surpreendido com o Deputado Amilcar Martins, que infelizmente não se encontra - deve estar na CPI da CEMIG -, que me chamou de irresponsável, leviano e mentiroso. Não sei onde, porque, na minha frente, ele não disse isso. Disse nos jornais que todas essas denúncias eram mentirosas. E disse que a denúncia era mentirosa, safada e mal-intencionada. Vou demonstrar que as denúncias não eram mentirosas, nem safadas, nem mal-intencionadas.

Mal-intencionadas foram as Kombis distribuídas e o dinheiro desviado da Loteria. Safado não sei quem é, talvez o Deputado possa esclarecer. Mentirosas, certamente vou demonstrar que as falas dele, essas, sim, foram mentirosas. Aliás, a farrã é uma farrã um pouco familiar. O Eduardo é casado com a D. Heloisa, o Álvaro é casado com a Leticia, a Leticia é irmã do Amilcar, o Amilcar é cunhado do Álvaro, o Álvaro é cunhado da Heloisa, e a Heloisa é esposa do ex-Governador, que recandidatou-se. A esposa do ex-Governador, que era Presidente do SERVAS, pediu o dinheiro para a Loteria, e esta não tinha dinheiro para dar, mas o Secretário da Casa Civil, que é cunhado da D. Heloisa e do Amilcar, mandou pagar assim mesmo. É isso que eu vou tentar demonstrar com todos os dados possíveis.

Inclusive, é uma prática antiga em Roma o tal do nepotismo. No Governo Azeredo, é o "cunhadismo". Então, o "cunhadismo" é realmente muito estranho.

O fato é que a Loteria do Estado distribuiu, em 31/12/98, ou melhor, desembolsou R\$1.920.980,00, para verbas de subvenção para o SERVAS, assim discriminados: R\$100.000,00 para a Associação Brasileira de Combate às Drogas, associação séria, que é vinculada a um Deputado do PSDB; para a Associação Brasileira de Transporte de Órgãos, R\$20.000,00; para o Fundo Estadual de Desenvolvimento das Comunidades, R\$1.700.000,00 - são as Kombis, as bondosas Kombis distribuídas pela ex-primeira-dama; para a Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia, R\$100.000,00. Esse sobrenome não me é estranho; a Fundação não conheço, mas ela recebeu R\$100.000,00. E para a União dos Paraplégicos de Belo Horizonte, apenas R\$980,00. Isso totalizou R\$1.920.980,00. Foram verbas liberadas em 31/12/98 para o SERVAS. Lembro-me daquela história do pé da botina: promete antes e dá a botina depois. Se olharmos a lista dos municípios que receberam, evidentemente, veremos que eles deram uma votação maior para Eduardo Azeredo.

Mas o fato é tão grosseiro que as subvenções sociais foram distribuídas da seguinte forma: no ano de 1995, foram R\$508.000,00; em 1996, R\$164.000,00; em 1997, R\$184.000,00; no ano de 1998, ano da eleição, R\$4.599.608,13, praticamente R\$4.600.000,00. Vejam que, no ano da eleição, em 1998, essas verbas foram 10, 20, 30, talvez 50 vezes o valor dos outros anos.

Mas o mais interessante é que D. Heloisa Azeredo solicitou essas verbas em 14/7/98. Tenho aqui a carta da D. Heloisa para o Sr. Álvaro Azeredo - acho que são parentes -, em que solicita a liberação de uma verba. Ele, gentilmente, manda para o Sr. Gil, da Loteria Mineira, dizendo que no limite de R\$2.500.000,00 ele poderia liberar a verba para a sua parente, D. Heloisa Azeredo.

Pois bem. A Sra. Débora França, da Divisão Financeira - deve ser funcionária efetiva, muito conscienciosa - justificou ao Sr. Álvaro Brandão de Azeredo que não era possível liberar o dinheiro. Tenho aqui a carta dela, dizendo que não havia jeito de liberar os R\$2.500.000,00 e pedindo para ele observar as posições legais. Segundo ela, "os R\$2.500.000,00 iriam extrapolar a receita da autarquia. Assim sendo, sugiro a V. Sa.", o Sr. Álvaro Azeredo, "que a assessoria jurídica da Loteria deva se pronunciar, a fim de resguardá-lo, na qualidade de ordenador de despesas desta autarquia, de problemas futuros". Ela alerta: "Levantamos também a questão acerca do período que estamos atravessando. Por ser um período eleitoral, se essa liberação de recursos seria devida". E depois ela vai explicar, dizendo que, se esse dinheiro saísse da Loteria, não haveria condições para o pagamento dos prêmios. Ela vai mostrar que a Loteria não teria condições. Mas, mesmo assim, o Sr. Álvaro Azeredo, muito caridosamente, passou para a sua parente, D. Heloisa Azeredo, a verba.

Já tínhamos levantado isso. Mas o Deputado Amilcar disse que a denúncia era mentirosa, safada e mal-intencionada. Vim demonstrar que a denúncia não é safada, mentirosa nem mal-intencionada.

Portanto, a denúncia está aqui, e estão aqui os documentos comprovando uma série de Kombis entregues. O dinheiro, R\$1.700.000,00, era de dezembro de 1998. Temos toda a relação das Kombis distribuídas e tudo o mais. Portanto, eu tinha conversado com o Deputado Mauro Lobo, na CPI dos Fundos, e ele solicitou-me que convidássemos, para depor na CPI, D. Heloisa Azeredo, porque poderíamos obter essas informações por outras vias. Mas, como fui chamado de mentiroso, safado e mal-intencionado, penso que D. Heloisa - consultarei os meus pares da CPI - deveria vir à CPI, para que possamos, de fato, verificar se essa documentação é falsa, se é oficial, ou se há algo errado, mas são os documentos que tenho em mãos. Todos eles têm a relação dos gastos e do que foi distribuído de subvenção social. Estou ocupando esta tribuna, hoje, exatamente para que não pareça um ato sectário e radical a convocação da ex-Presidente do SERVAS para depor na CPI. De fato, de posse desses documentos, como relator, sinto-me na obrigação de sugerir à CPI uma averiguação desse fato, principalmente porque o relator foi chamado de denunciante safado, mentiroso e mal-intencionado.

O Deputado Amilcar Martins (em aparte)\* - Eu estava na CPI da CEMIG e quando soube do seu pronunciamento vim rapidamente, mas, infelizmente, terei de voltar. Estou aqui para reafirmar os comentários que fiz. Eu disse que V. Exa. havia sido leviano, irresponsável e que as denúncias tinham um caráter safado e mentiroso. Gostaria de acrescentar mais: existe um componente de covardia nisso tudo. Gostaria de dizer a V. Exa. por que faço essas afirmações, já que nos conhecemos há tanto tempo. Tenho uma documentação, que passo às mãos do Deputado Mauro Lobo, que é membro da CPI. Esses documentos mostram o repasse dos recursos da Loteria do Estado, que são absolutamente legais. A Loteria só existe com a finalidade de gerar receita, para que se use o dinheiro para fins sociais. Tenho cópia de todos os recibos e de todos os recebimentos feitos pelo SERVAS. Esse dinheiro foi aplicado e inteirado com outros recursos gerados pelo SERVAS, por meio das Feiras da Paz, de desfiles de moda e outras atividades típicas. Foram compradas, efetivamente, 220 Kombis, para um projeto do SERVAS chamado Transporte Social. Essas Kombis foram repassadas para entidades diversas, para asilos de idosos, creches, entidades de portadores de deficiência física e, pela primeira vez na história de Minas, para conselhos municipais de assistência social, muitos dos quais de prefeituras do partido de V. Exa., de prefeituras do PMDB, do PDT, do PFL e de todos os partidos. Tenho isso tudo documentado, exatamente para restabelecer a verdade e para que não se possa acreditar em denúncias levianas, como fez V. Exa., que disse, ainda, que a Loteria do Estado ficou, na transição de uma administração para outra, sem um tostão em caixa.

O Deputado Rogério Correia - Eu não disse isso. Disse que ela não poderia pagar a totalidade dos prêmios.

O Deputado Amilcar Martins (em aparte)\* - V. Exa. disse que ela não poderia pagar prêmio nenhum. Tenho documentação provando que, além de estarem pagos todos os seus compromissos com os funcionários, inclusive o 13º salário integralmente, além de estarem pagos todos os seus compromissos com fornecedores, até a primeira semana de janeiro, ainda ficaram depositados R\$1.600.000,00, que seriam suficientes para pagar, pelo menos, seis grandes prêmios da Loteria do Estado de Minas Gerais.

Estou aqui, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Deputado Rogério Correia, para reafirmar o que já disse e tenho uma documentação que prova que o repasse desses recursos foi legal, feito com correção e entregue a pessoas honradas, honestas e que têm consciência de como usar o dinheiro público. O SERVAS prestou um imenso serviço à população carente de Minas Gerais.

As 220 Kombis não foram compradas em 1997, como V. Exa. afirmou, mas foram compradas em outubro de 1998, ou seja, depois das eleições. Com relação a essas Kombis, tenho como provar, pois foram entregues em ato público, comprovado no noticiário, a essas entidades, no dia 14/12/98. O Governador Eduardo Azeredo já havia perdido a eleição, para a infelicidade do povo mineiro, como os fatos estão comprovando. Estou repetindo aqui e assumo a responsabilidade do que falo. Essas Kombis foram compradas no final de 1998, diretamente da fábrica, pelo mais baixo preço do Brasil. Desafio V. Exa. que me prove o contrário. Se V. Exa. tem o desprazer de fazer uma denúncia grave contra pessoas honradas, tem a obrigação de comprovar a falta de honradez dessas pessoas. Essas Kombis foram compradas diretamente da fábrica, depois de um processo de verificação de preços, depois das eleições, sendo entregues às entidades, de forma pública, no dia 14/12/98. Não se joga lama em pessoas honradas, Deputado Rogério Correia.

O Deputado Rogério Correia - Muito obrigado, Deputado. V. Exa. já ultrapassou os 3 minutos regimentais, e gostaria de terminar a minha fala. Agradeço o aparte de V. Exa.

O Deputado Amilcar Martins (em aparte)\* - Quem perde a credibilidade com denúncias vazias e com irresponsabilidades desse tipo é V. Exa. Volto a repetir tudo o que afirmei sobre a denúncia irresponsável e leviana feita por V. Exa.

O Deputado Rogério Correia - Deputado, V. Exa. é cheio de adjetivos e sem nenhum conteúdo. Por favor, fique no Plenário para escutar de fato as denúncias. Gostaria que V. Exa. tivesse paciência para escutá-las.

O Deputado Amilcar Martins (em aparte)\* - Estou na CPI da CEMIG. Farei uma argüição rápida ao depoente e volto aqui, pois tenho imenso prazer em debater com V. Exa. Não tenho razões para temê-lo.

O Deputado Rogério Correia - V. Exa. só sabe rosnar desse microfone e, agora, vai escutar-me. Tenha paciência. A fala é minha, já lhe dei o tempo regimental, e V. Exa. deve sossegar e escutar. Vou dizer-lhe tudo o que aconteceu com relação à questão da Loteria. O problema da Loteria, Deputado Amílcar Martins, é que o custo da premiação para cada extração - e essa é uma nota técnica da Divisão Financeira a que o Dr. Álvaro Azeredo não quis obedecer - é de R\$1.025.000,00 semanais, conforme a planilha. Se forem contemplados todos os prêmios, haverá um desembolso na ordem de R\$4.101.000,00. Mas o que foi deixado na Loteria não chegou a R\$1.600.000,00, como disse V. Exa. Foram deixados lá R\$1.509.504,00, não havendo, portanto, dinheiro para se pagarem os prêmios, caso isso acontecesse. Isso em primeiro lugar. Em segundo lugar, é um absurdo o fato de, no dia 31 de dezembro, no final do ano, quando o Governador já tinha perdido as eleições, a Loteria dar R\$1.700.000,00 para satisfazer um programa da primeira dama. Isso é realmente um absurdo. É uma farrá com o dinheiro público. Isso foi o que fizeram com a verba dos fundos. Cerca de R\$400.000.000,00 foram retirados, seja do fundo de educação, seja do de habitação, seja da Loteria, enfim, de todos os fundos, para pagar programas caros do ex-Governador, que já tinha perdido as eleições. Enquanto isso, o funcionalismo público não pôde receber o 13º salário, e o Estado ficou completamente falido. Foi feita uma verdadeira farrá com o dinheiro público, descapitalizando-se todos os recursos do erário, em um verdadeiro cunhadismo: D. Heloísa de um lado, Álvaro Azeredo de outro, além da Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia - que não conheço e que deve ser boa. Tudo isso com verba de subvenção da Loteria do Estado, ao final do ano, no dia 31 de dezembro. Isso é indefensável.

Não estou fazendo nenhuma denúncia leviana, o que estou dizendo está comprovado aqui, está tudo documentado. Agora, o Deputado Amílcar Martins é leviano, porque sabe somente dizer o contrário de adjetivos, sem conteúdo nenhum. Tenho tido paciência com o Deputado, mas paciência tem limites. Está tudo comprovado, e, assim, quero ver a D. Heloísa dizer o contrário dessa documentação na CPI. Talvez não seja necessário que ela venha, mas gostaria que o Dr. Amílcar Viana Martins nos faça o favor de conseguir que ela seja convidada, a fim de mostrar se as denúncias são falsas ou não.

As Kombis foram distribuídas em dezembro, o que é tão vergonhoso quanto distribuí-las em setembro, outubro ou novembro, porque foram prometidas em setembro, outubro e novembro. Isso está parecendo com a história da botina, que era contada antigamente, no sertão, pelo interior afora, em que o outro pé da botina era entregue após as eleições. As Kombis foram distribuídas exatamente depois das eleições, com o Estado sem dinheiro, falido, entregue quase sem nenhum centavo, cheio de dívidas. No entanto, a esposa do ex-Governador, bondosamente, distribuiu Kombis pelo interior afora. Que bondade!

O Deputado Ermano Batista (em aparte) - Meu caro Deputado Rogério Correia, leviano ou não, o pronunciamento de V. Exa. tem, obviamente, caráter meramente politiquês. O SERVAS, sob o comando de D. Heloísa, mulher séria, esposa de um homem sério, que sempre tratou o dinheiro público com muita seriedade e respeito, entregou, e V. Exa. confirma, Kombis para uso de associações, de creches, de asilos e de manicômios, e V. Exa. não disse que houve desvios. Muito bem. Então foi bem aplicado.

O Deputado Rogério Correia - Houve desvio da verba da Loteria para o SERVAS.

O Deputado Ermano Batista (em aparte) - Melhor, permita-me V. Exa., que discutir a entrega desses veículos, por que V. Exa. não discute, então, o que o SERVAS está fazendo, hoje? Está entregando algum benefício? Está fazendo alguma coisa? Melhor que discutir a entrega dessas Kombis depois das eleições, como promessa de campanha - ainda que o seja, é prova de que Eduardo Azeredo é homem de palavra, é homem de respeito -, é discutir o fato de o Prefeito de Betim, do seu partido, haver prometido lotes para todo mundo, e, após as eleições, em vez de entregá-los, a fim de que as pessoas pudessem construir suas casas, com honradez, provocou morte e tentativa de morte. Existem pessoas sepultadas, existem pessoas hospitalizadas em razão de uma promessa de campanha que não foi cumprida. Estão, aí, boletins, desses infelizes sem-casas, dizendo que, durante a campanha do Sr. Jésus, havia filas de pessoas no seu comitê, querendo receber lotes e recebendo a promessa de que seriam atendidas. No entanto, Deputado Rogério Correia, o Prefeito do PT, em vez de agir como Eduardo Azeredo, isto é, cumprir o compromisso de campanha e entregar os lotes, entregou balas. O Sr. Itamar Franco acabara de condecorar um sem-terra com a Medalha da Inconfidência, e o Prefeito de Betim condecorou os sem-casas com a medalha de chumbo. Isso é motivo de reclamação, e não o compromisso cumprido, como aconteceu com a D. Heloísa e Eduardo Azeredo.

O Deputado Rogério Correia - Deputado, ontem, discutimos longamente sobre o assunto de Betim, e, portanto, não irei desviar o assunto sobre a denúncia que estou fazendo para esse, embora, ontem, tenhamos feito uma sessão especial e discutido longamente tal assunto.

Já fiz meu pronunciamento sobre o que acho dessa questão de Betim. Quanto ao que o SERVAS está fazendo, provavelmente é menos do que poderia, se desvios não tivessem acontecido. Foi de R\$500.000,00, no dia 31 de dezembro, Deputado, mais a distribuição de subvenção social, num total de R\$1.920.000,00. Portanto, R\$2.420.000,00, tudo em dezembro de 1998. Realmente, essa é uma denúncia irrefutável. Não considero sério um ex-Governador que agiu, no final de seu Governo, limpando o caixa do Estado para cumprir os seus compromissos de campanha, que havia perdido. Compromissos que fez e que queria cumprir com o erário público, com dinheiro público, numa situação difícil para o Estado. Isso não é modo de agir. E o Governador Eduardo Azeredo é useiro e vezeiro em fazer isso. Fez a mesma coisa na Prefeitura de Belo Horizonte: largou a Prefeitura na pindaíba para o Prefeito Patrus Ananias, sem o 13º salário pago, com zero centavo de dinheiro no caixa, com dívidas imensas, pagando aquilo que escolheu pagar. Isso não é modo de governar. Isso chama-se fazer limpeza no caixa em final de governo, para deixar pior ainda a situação do Estado. É uma denúncia séria. Não podemos esquecer o passado. Não podemos esquecê-lo, até para que não volte a acontecer. Já é a segunda vez que o ex-Governador Eduardo Azeredo faz isso. Uma, como Prefeito; outra como Governador. Tomara - e o povo tem de saber disso - que ele não volte a nenhum cargo público executivo, para não repetir essa triste façanha.

O Deputado Marcelo Gonçalves (em aparte) - Já tenho conhecimento da sua personalidade, do seu caráter, mas acho que, neste momento, em relação à Fundação José Mares Guia, que conheço bem, não está informado. É uma Fundação de tratamento da mulher, e teria o maior prazer em acompanhá-la até lá. Fica na região centro-oeste, em Santo Antônio do Monte, onde sou ginecologista, obstetra, e faço tratamentos naquela região toda. É uma Fundação séria, que levou o nome do pai do Vice-Governador, e faz desde mamografia, tomografia, até ressonância magnética. Estou dizendo isso só para o seu conhecimento, pois sei que V. Exa. é pessoa honesta, uma pessoa que não comete injustiça. Lógico que V. Exa. não é obrigado a saber de tudo o que se passa no Estado, mas essa Fundação eu garanto, pois dela participei, até aproveitando para encaminhar pacientes para exames de prevenção de câncer e outros. Como já disse, V. Exa. é Deputado sério e estou à sua disposição para quaisquer esclarecimentos a esse respeito. Muito obrigado.

O Deputado Rogério Correia - Muito obrigado, Deputado. Não teci nenhum comentário sobre o caráter dessa Fundação e até comentei que não a conhecia. O que estranha é que, em geral, as verbas de subvenção eram repassadas a entidades ligadas ao tucanato em Minas Gerais, no final do ano, depois das eleições, e realmente não considero essa uma prática administrativa correta. Quanto à Fundação, agradeço ao Deputado pelas informações.

O Deputado Mauro Lobo (em aparte)\* - Deputado Rogério Correia, também o tenho em alta conta. Então, uma certa adjetivação a seu respeito não encontra eco comigo. Tenho acompanhado o seu trabalho, tanto na Comissão de Fiscalização Financeira quanto na CPI, e nada me leva a fazer julgamento diferente do que estou dizendo, mas gostaria de chamar a atenção para uma questão: primeiro, a Loteria nunca correu o risco de não ter recurso para pagar prêmio, porque, no caso, se necessário, ela seria socorrida pela conta única. Segundo, em relação aos veículos distribuídos, acho que houve muito critério, critério de avaliação de necessidade social, e não de atendimento político. Acho que para esclarecer isso, Deputado, seria mais fácil fazermos uma amostragem de algumas Kombis que foram distribuídas, para onde foram distribuídas, e que serviço estão a prestar hoje.

Quando Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, tínhamos o IPEM, uma instituição vinculada à Secretaria, e eu havia proposto que o IPEM mudasse seu sistema de distribuição do material apreendido, principalmente alimentos que eram destinados a várias instituições. Fizemos um convênio com o SERVAS, que teve o maior critério na distribuição desses alimentos através da Sociedade São Vicente de Paula. A Dra. Heloísa Azeredo fez questão de, vencido o primeiro ano desse convênio, mandar-nos um relatório completo sobre a destinação desses alimentos. É uma pessoa, posso assegurar, honrada e que merece todo o nosso respeito. Se ela merece o nosso respeito, acho que V. Exa. também é merecedor do respeito de seus pares. Muito obrigado.

O Deputado Rogério Correia - Muito obrigado, Deputado Mauro Lobo, com quem tenho tido, na CPI, e também na Comissão de Fiscalização Financeira, um convívio muito bom, apesar das diferenças políticas naturais. Não duvido dos adjetivos que V. Exa. colocou em relação a D. Heloísa, apenas estou divergindo de uma prática administrativa feita ao final do Governo. O que eu não posso admitir é que um Deputado boquirroto, como o Deputado Amílcar Martins, continue cuspidos adjetivos pelos ares, querendo desqualificar, não pelo conteúdo nem pelo mérito, mas apenas adjetivando. Não é possível que vamos ter um tratamento na Assembléia Legislativa em que o conteúdo é deixado de lado em nome de cuspir adjetivos e infâmias contra as pessoas, como ele é costumeiro e useiro em fazer.

A Deputada Maria Tereza Lara (em aparte) - Quero, companheiro Rogério Correia, discordar radicalmente do colega Deputado, que, para desviar o assunto aqui debatido, acusa o Prefeito de Betim de uma inverdade. Não houve nenhuma promessa de entrega de lote durante a campanha. Inclusive lá existem movimentos organizados dos sem-casas, que, por anos, estão sendo acompanhados pela sociedade. Como V. Exa. disse ontem, tivemos aqui uma audiência pública para discutir a situação que estamos passando em Betim. Como já foi dito, várias entidades aqui representadas estão acompanhando o processo de negociação. Infelizmente, está havendo também pessoas que querem se aproveitar politicamente dos pobres que estão lá acampados. Gostaria de deixar isso aqui registrado. V. Exa. está falando de documentos, então que isso fique aqui registrado na sua fala.

O Deputado Dinis Pinheiro (em aparte)\* - Deputado, estamos testemunhando o desenrolar dos acontecimentos, e essas denúncias, essas informações, pelo visto, são gravíssimas e da mais elevada seriedade. Na Presidência da CPI dos Fundos, quero informar a V. Exa. que não vamos aceitar, de forma alguma, ingerência, interferência de nenhum segmento político. Vamos atuar com isenção e, acima de tudo, com imparcialidade. Esse é o nosso dever. Se for necessário, se for imperativo que se convide qualquer ex-autoridade, qualquer pessoa da mais elevada estirpe, tenho a certeza de que a Comissão atuará com imparcialidade, convidando quem quer que tenha atuado no Governo anterior para prestar algum esclarecimento à nossa Comissão.

Por último, respeito a palavra do Deputado, grande Deputado que engrandece a nossa Casa, que engrandece a Assembléia Legislativa, Deputado Ermano Batista, mas discordo veementemente de todas as suas ponderações, principalmente no que se refere à seriedade do ex-Governador Eduardo Azeredo, no que diz respeito a tudo que ele sempre tratou e que sempre cumpriu. É notório, é do conhecimento de Minas Gerais que o ex-Governador Azeredo jamais cumpriu sua palavra empenhada. Pergunto aos Srs. Deputados: que dia ele cumpriu seus deveres com a Assembléia Legislativa? Que dia que ele cumpriu os seus deveres com os municípios de Minas Gerais? Pergunto aos Deputados: que dia o Sr. Azeredo cumpriu as suas obrigações com o funcionalismo público, com os professores e com os militares?

Hoje, fiquei mais surpreso ainda, quando li uma matéria no jornal "Hoje em Dia": "Azeredo rompe o silêncio". Para falar da Polícia Militar e do funcionalismo público. Com que autoridade e com que propriedade o Sr. Azeredo se refere a esses dois segmentos? Um, ele foi o fator decisivo para a quebra da tradição da Polícia Militar. E é do conhecimento de todos que, aí, sim, o sangue foi jorrado. Desmandos, transtornos para Minas Gerais e a morte que todos testemunhamos. Quanto ao funcionalismo, sabemos quanto ele repudiou e repudia o ex-Governo Azeredo, que jamais foi sério e responsável com essa classe.

Ao final do seu mandato, teve a indelicadeza e o impatriotismo de antecipar o ICMS e, em vez de quitar a folha do 13º salário, achou por bem priorizar o pagamento de alguns apadrinhados empreiteiros. Fica, portanto, o meu sentimento de repulsa por essa seriedade que se dá ao ex-Governo Azeredo.

Quero ainda que fique claro que a CPI dos Fundos atuará, sim, com muita isenção e imparcialidade. Solicito, desde já, ao Deputado Rogério Correia que envie essas informações, esses documentos e essas denúncias à CPI dos Fundos, para que os Deputados, com imparcialidade, com capacidade e com altivez possam examiná-los e desenvolver seu trabalho na CPI. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.